

## AVERBAÇÃO

Nº 52464, de 29/01/2021, à margem do Registro nº 3917

CERTIFICO E DOU FÉ que o presente **DOCUMENTO EM PAPEL**, constituído de 23 página(s), fora averbado sob nº 52464, no Livro A, em **PESSOA JURÍDICA**, na data de 29/01/2021, à margem do Registro nº 3917, neste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo - CNPJ: 05.681.976/0001-90.

CERTIFICO, por fim, que a assinatura digital constante neste documento pertence a mim, **SIGRID EDUARDA DA SILVA - OFICIAL SUBSTITUTA** - e está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

**Protocolo nº:** 52464

**Apresentante:** ASSOCIACAO MANTENEDORA DA ESCOLA SATHYA SAI DE RIBEIRAO PRETO AMES

**Natureza do ato:** ATA

**Este certificado é parte integrante e inseparável do registro acima descrito**

Ribeirão Preto/SP, 29 de janeiro de 2021.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br/>.



Selo Digital: 1211294PJEAA000608479BN213

3º TABELIÃO DE RIBEIRÃO PRETO  
**AUTENTICO** a presente cópia reprográfica, extraída neste Tabelião, que confere com o original.  
 Ribeirão Preto, SP, 01 FEV 2021

Acas Lacerda da Silva  
 André Luis Granatto  
 Amanda Thayra Ribeiro  
 Talita Ribeiro de Aguiar  
 BELE Maria Reato Silva

SELOS POR VERBA - VALOR DA AUTENTICAÇÃO R\$ 10,00



Descrição	Valor base	Oficial	Estado	Cart. Prev.	R. Civil	T. Justiça	ISSQN	Min. Pub.	Total
Total	R\$ 0,00	R\$ 51,73	R\$ 14,70	R\$ 10,00	R\$ 2,72	R\$ 3,55	R\$ 1,04	R\$ 2,48	R\$ 86,22

SIGRID EDUARDA DA SILVA;24864597820

Assinado de forma digital por SIGRID EDUARDA DA SILVA;24864597820  
 Data: 2021.01.29 12:56:24 -03'00'

**Atenção:** A presente autenticação não dispensa consulta à internet para verificação da validade.



**Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto – AMES**

CNPJ 04.598.735/0001-10

Avenida Julieta Engracia Garcia, n.º 2050 – Fone: (16) 3996-6013 / 3996-6250 / 3996-2198  
CEP 14079-312 Ribeirão Preto – São Paulo

E-mail: [diretoria@escolasaairp.org.br](mailto:diretoria@escolasaairp.org.br) ou [financeiro@escolasaairp.org.br](mailto:financeiro@escolasaairp.org.br)

Site: [www.escolasaairp.org.br](http://www.escolasaairp.org.br)

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DA ESCOLA SATHYA SAI DE RIBEIRÃO PRETO – AMES**

Aos (7) sete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021), realizou-se à Avenida Julieta Engracia Garcia n.º 2050, Jd. Florestan Fernandes, CEP 14079-312, Ribeirão Preto – SP, às dezessete horas, em segunda convocação, a Assembleia Geral Ordinária da Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto – AMES, para eleição da diretoria para o próximo período e demais temas indicados na pauta, conforme edital de convocação datado de vinte e um de dezembro do ano dois mil e vinte, colocado na Sede da Mantenedora à disposição dos associados com direito a voto, de acordo com o estipulado nos artigos 16 e 18 de seu atual Estatuto. Presidida pelo Presidente em exercício, Alexandre Tadeu Navarro Pereira Gonçalves, a Assembleia contou com a presença dos associados que assinam o Livro Próprio de Presença, equivalentes a mais de 1/3 do atual quadro associativo, e teve a seguinte sequência, em conformidade com a pauta publicada no edital: 1) Iniciou-se a Assembleia com a apresentação dos Relatórios Anuais de Atividades do período 2018/2020, que foram apreciados e integralmente aprovados, por unanimidade, pela Assembleia, ficando autorizada sua divulgação e apresentação aos órgãos públicos e demais entidades pertinentes, nas respectivas prestações de contas. 2) em seguida foi feita a apresentação, pela Diretoria, das contas do período 2019/2020, correspondentes às demonstrações financeiras e contábeis e respectivas notas explicativas do exercício findo em 31/12/2020, já analisadas e aprovadas pelo Conselho Fiscal, que foram apreciadas e integralmente aprovadas, por unanimidade, pela Assembleia, que complementarmente determinou seu encaminhamento para auditoria pela Attest Brasil Auditores Independentes, para os fins de atendimento das obrigações legais perante o MEC/CEBAS e, posteriormente, para a devida publicidade legal, mediante publicação nos termos legais e envio às repartições e órgãos públicos aos quais a AMES está submetida por lei ou convênios. 3) Na sequência foi feita a apresentação dos nomes de candidatos, em chapa única protocolizada no prazo legal para tal fim, para composição da próxima diretoria: Presidente: Alexandre Tadeu Navarro Pereira Gonçalves, brasileiro, divorciado, advogado, RG 19.561.011 – SSP-SP e CPF 112.035.088-32,

DOCS - 959426v1

3º TABELÃO DE NOTAS  
RIBEIRÃO PRETO  
AUTENTICO a

reprodutível, extraído neste tabelão  
que confere com o original. Dou

Ribeirão  
Preto 01 FEV. 2021

SP

Acca Lacerda da S  
 André Luis Granat  
 Amanda Thayna Rib  
 Talita Ribeiro de A  
 REL\* Marília Reato

SELOS POR VERBA - VALOR DA AUT





**Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto – AMES**

CNPJ 04.598.735/0001-10

Avenida Julieta Engracia Garcia, n.º 2050 – Fone: (16) 3996-6013 / 3996-6250 / 3996-2198  
CEP 14079-312 Ribeirão Preto – São Paulo

E-mail: [diretoria@escolasairp.org.br](mailto:diretoria@escolasairp.org.br) ou [financeiro@escolasairp.org.br](mailto:financeiro@escolasairp.org.br)

Site: [www.escolasairp.org.br](http://www.escolasairp.org.br)

domiciliado em São Paulo-SP, com escritório à Av, Santo Amaro, 1047, 15º andar; Vice-Presidente: Dalton de Souza Amorim, brasileiro, divorciado, professor universitário, RG 9.664.378-X – SSP-SP e CPF 041.212.008-96, domiciliado em Ribeirão Preto-SP à Estrada Recanto das Palmeiras, 935, casa 32; 1ª Secretária: Sabrina de Mello Hornos, brasileira, divorciada, advogada, RG n° 9.958.134-6 – SSP/SP e CPF/MF n° 096.580.018-07, residente e domiciliada em São Paulo-SP, à Rua Escobar Ortiz, ap. 31; 2ª Secretária: Érica Cimino Carvalho Bicalho, brasileira, casada, advogada, com domicílio em São Paulo-SP, à Rua Colatino Marques, 149; Diretora Financeira: Vera Cristina Silva, brasileira, divorciada, professora universitária, portadora de RG n° 7.735.507-6 – SSP/SP e CPF/MF n° 645.302.134-04, residente e domiciliada à Estrada Antonia Mugnatto Marincek, 935, casa 32, Jardim Florestan Fernandes – Ribeirão Preto-SP; Vice-Diretora Financeira: Ludmila Santos Spagnul Ribeiro, brasileira, casada, arquiteta, RG 21.879.784 SSP-SP e CPF 175.444.428-88, domiciliada em Ribeirão Preto-SP à Rua Dr. João Gomes da Rocha, 496, Ap. 31 e o Conselho Fiscal constituído por Roberto Santos Nascimento, Rafael Cury Bicalho, Ulissis Pádua de Menezes e Sérgio Luiz Pellegrino, sendo representado por quaisquer três de seus integrantes, tendo sido aclamada a chapa, aceitos e eleitos os candidatos, para os respectivos cargos, por unanimidade dos presentes, para o mandato a ser iniciado em 16/01/2021 e a ser encerrado em 15/01/2024. Delibera também a Assembleia que a atual Diretoria terá seus poderes prorrogados, se necessário, e mantidos válidos e vigentes perante quaisquer instituições, públicas ou privadas, em especial perante a Secretaria Municipal de Educação e os bancos Bradesco e Banco do Brasil, até que seja devidamente registrada a presente ata perante o Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto, bem como comunicados tais órgãos e instituições, a fim de que não tenha solução de continuidade a movimentação de contas bancárias e outras atividades inerentes ao funcionamento regular da entidade. Foi dada a posse imediata aos membros da Diretoria eleita, que manifestaram seu empenho para dar continuidade aos serviços prestados à comunidade pela Escola Sathya Sai, mantida pela AMES. Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a Assembleia Geral, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata por mim, Sabrina de Mello Hornos, Secretária ainda em exercício, que assino, juntamente com o Presidente, ficando a nova Diretoria autorizada a proceder ao seu arquivamento, publicidade e comunicação aos órgãos oficiais, bancos e terceiros interessados.

3º TABELIÃO DE NOTAS  
RIBEIRÃO PRETO  
AUTENTICO a presente  
reprográfica, extraída neste Tabelião  
que confere com o original. De  
Ribeirão  
Preto  
SP  
01 FEV. 2021  
Acsa Lacerda da Silva  
André Luis Granatto de Moraes  
Amanda Thaysa Ribeiro  
Talita Ribeiro de Aguiar  
BF Marilla Beato Silva  
SELOS POR VERBA - VALOR DA AUTENTICAÇÃO

DOCS - 959426v1

AUTENTICAÇÃO  
126380  
AU0861AA0729001

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto – AMES**

CNPJ 04.598.735/0001-10

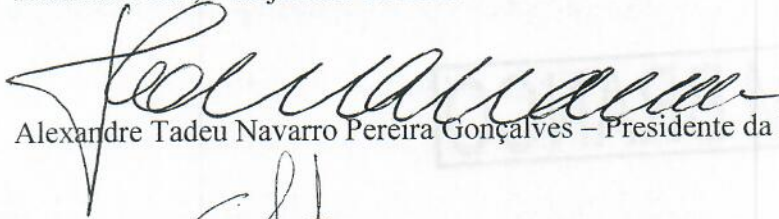
Avenida Julieta Engracia Garcia, n.º 2050 – Fone: (16) 3996-6013 / 3996-6250 / 3996-2198

CEP 14079-312 Ribeirão Preto – São Paulo

E-mail: [diretoria@escolasairp.org.br](mailto:diretoria@escolasairp.org.br) ou [financeiro@escolasairp.org.br](mailto:financeiro@escolasairp.org.br)

Site: [www.escolasairp.org.br](http://www.escolasairp.org.br)

Ribeirão Preto, 7 de janeiro de 2021/



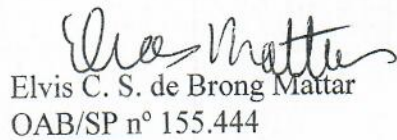
Alexandre Tadeu Navarro Pereira Gonçalves – Presidente da Mesa





Sabrina de Mello Hornos – Secretária da Mesa

Visto de advogado:

  
Elvis C. S. de Brong Mattar  
OAB/SP nº 155.444




**Katia Cristina Silencio Possar - OFICIAL**  
Rua Coronador Miguel Carlos de Moraes, 3424 - Jardim Paulista - São Paulo-SP  
CNPJ: 02537.9025 - Fone: (11) 3424.6039  
[www.cartorio.andrade.com.br](http://www.cartorio.andrade.com.br)

28º Subdistrito Jardim Paulista

Requerida por Scudiero, as firmas de: (1) ALEXANDRE TADEU NAVARRO PEREIRA GONCALVES (1) ELVIS CASSIO DE BRONG MATTAR, com valor econômico.  
São Paulo, 06 de janeiro de 2021.  
da verdade.

Por Firma nº 05 - Total R\$12,90  
Código 2 - Matrícula 012728

 S21632AA0121204

Registro Civil das Pessoas Jurídicas do 28º Subdistrito Jardim Paulista  
Katia Cristina Silencio Possar  
CNPJ nº 02537.9025  
R. Coronador Miguel Carlos de Moraes, 3424 - Jardim Paulista - São Paulo - SP

Escrevente  
Márcia Sanches Santos Andrade

**3º TABELIÃO DE NOTARIAS  
RIBEIRÃO PRETO-SP**

AUTENTICO a presente certidão reprográfica, extraída neste tabelião, que confere com o original. Dou fé.

Ribeirão Preto, 01 FEV, 2021  
SP

- Arca Lacerda da Silva
  - André Luis Granatto de Moraes
  - Amanda Thayna Ribeiro Machado
  - Talita Ribeiro de Aguiar
  - BELA Marília Reato Silva de Sousa
- SELOS POR VERBA - VALOR DA AUTENTICAÇÃO R\$

**CNPJ**  
126300  
AUTENTICAÇÃO  
AU0861AA0729002





**Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto – AMES**

CNPJ 04.598.735/0001-10

Avenida Julieta Engracia Garcia, n.º 2050 – Fone:(16) 39966013/ 39966250/ 39962198

CEP 14079-312 - Ribeirão Preto – São Paulo

E-mail: [diretoria@escolasairp.org.br](mailto:diretoria@escolasairp.org.br) ou [financeiro@escolasairp.org.br](mailto:financeiro@escolasairp.org.br)

Site: [www.escolasairp.org.br](http://www.escolasairp.org.br)

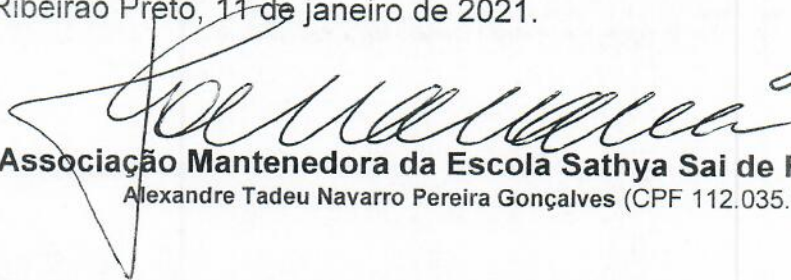


**ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO/SP**

Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto (AMES), com sede na Avenida Julieta Engracia Garcia, 2050 – Jardim Florestan Fernandes, Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ nº 04.598.735/0001-10, representada por seu Presidente, Alexandre Tadeu Navarro Pereira Gonçalves, vem requerer o Registro do presente instrumento (Ata de Assembleia Geral Ordinária ocorrida em 7/1/2021), nos termos da legislação que rege a matéria, conforme registro no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto/SP sob nº 003917.

Sem mais para o momento, firmo a presente.

Ribeirão Preto, 11 de janeiro de 2021.

  
Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto  
Alexandre Tadeu Navarro Pereira Gonçalves (CPF 112.035.088-32)



**“Amem a todos, Sirvam a todos”.**



DOCS - 168585761

3º TABELÃO DE NOTAS  
RIBEIRÃO PRETO-SP  
AUTENTICO a presente cópia  
reprográfica, extraída neste tabelão  
que confere com o original. Dou fé.  
Ribeirão Preto, 01 FEV, 2021  
SP

- Acsa Lacerda da Silva
- André Luis Granatto de Moraes
- Amanda Thayna Ribeiro Machado
- Talita Ribeiro de Aguiar
- BECª Marília Reato Silva de Sousa

SELOS POR VERBA - VALOR DA AUTENTICAÇÃO R\$





**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO - SP**

Av. Costabile Romano, 967 - Ribeirânia - CEP: 14096-380 - Tel. (16) 3941-2441 - Fax: (16) 3941-2443

E-mail: contato@rtdribeirao.com.br

CNPJ: 05.681.976/0001-90

Nelson Luis Milanetto - Oficial



**CARTÓRIO:  
PROTEGE O  
SEU DIREITO**

**CARTÓRIOS.  
QUEM PROTEGE VOCE!**



Certifico que o presente título foi protocolado sob nº **55536**, e é constituído de 34 folha(s) e da certidão que encerra o registro nº **54.952**, Livro **A** realizado no dia **15 de Março de 2022**, neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL PESSOA JURÍDICA.

RIBEIRÃO PRETO/SP, 15 de Março de 2022.

OFICIAL

A integridade deste documento poderá ser verificada no endereço  
<https://valida.rtdribeirao.com.br>. HASH: f3ff64f5

CNT 121129R2022B000054952





**Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto – AMES**

CNPJ 04.598.735/0001-10

Avenida Julieta Engracia Garcia, n.º 2050 – Fone: (16) 3996-6013 / 3996-6250 / 3996-2198  
CEP 14079-312 Ribeirão Preto – São Paulo

E-mail: [diretoria@escolasairp.org.br](mailto:diretoria@escolasairp.org.br) ou [financeiro@escolasairp.org.br](mailto:financeiro@escolasairp.org.br)

Site: [www.escolasairp.org.br](http://www.escolasairp.org.br)

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DA ESCOLA SATHYA SAI DE RIBEIRÃO PRETO – AMES**

Aos (27) vinte e sete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois (2022), realizou-se à Avenida Julieta Engracia Garcia n.º 2050, Jd. Florestan Fernandes, CEP 14079-312, Ribeirão Preto – SP, às dezessete horas, em segunda convocação, a Assembleia Geral Ordinária da Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto – AMES, para análise e aprovação dos temas indicados na pauta, conforme edital de convocação datado de cinco (5) de janeiro do ano dois mil e vinte e dois, colocado na Sede da Mantenedora à disposição dos associados com direito a voto, de acordo com o estipulado nos artigos 16 e 18 de seu atual Estatuto. Presidida pelo Presidente em exercício, Alexandre Tadeu Navarro Pereira Gonçalves, a Assembleia contou com a presença dos associados que assinam o Livro Próprio de Presença, equivalentes a mais de 1/3 do atual quadro associativo, e teve a seguinte sequência, em conformidade com a pauta publicada no edital: **1)** Iniciou-se a Assembleia com a apresentação do Relatório Anual de Atividades do ano 2021, que foi apreciado e integralmente aprovado, por unanimidade, pela Assembleia, ficando autorizada sua divulgação e apresentação aos órgãos públicos e demais entidades pertinentes, nas respectivas prestações de contas. **2)** em seguida foi feita a apresentação, pela Diretoria, das contas do período 2020/2021, correspondentes às demonstrações financeiras e contábeis e respectivas notas explicativas do exercício findo em 31/12/2021, já analisadas e aprovadas pelo Conselho Fiscal, que foram apreciadas e integralmente aprovadas, por unanimidade, pela Assembleia, que complementarmente determinou seu encaminhamento para auditoria pela Attest Brasil Auditores Independentes, para os fins de atendimento das obrigações legais perante o MEC/CEBAS e, posteriormente, para a devida publicidade legal, mediante publicação nos termos legais e envio às repartições e órgãos públicos aos quais a AMES está submetida por lei ou convênios. **3)** Na sequência foi analisada a proposição de alteração do Artigo ~~xx~~ do Estatuto, a fim de serem incluídas as atividades complementares de (i) produção e comercialização de cogumelos e subprodutos e (ii) comércio de produtos e materiais institucionais da Entidade, ambos destinados à geração de receitas complementares, que deverão ser obrigatoriamente destinadas em sua totalidade à manutenção das atividades educacionais principais, podendo ser firmadas parcerias e contratados terceiros para viabilização dessas atividades. A proposição foi aprovada por unanimidade, passando o referido artigo a ter a seguinte redação: “**Art. 5º.** A AMES tem por finalidade: I - Criar e manter um estabelecimento destinado à prestação de serviços de Educação Básica, compreendendo classes de Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), sujeitando seu funcionamento à legislação e às normas do Sistema Estadual de Ensino e do Ministério da Educação, bem como às bases curriculares determinadas por tais entidades; II - Promover atividades com a finalidade de relevância pública e social, em especial a assistência social beneficente na área de educação, destinada à população em geral de Ribeirão Preto e proximidades, sem qualquer distinção de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação; III - Fomentar, organizar e acompanhar a aplicação prática dos princípios e dos conceitos da Educação em Valores Humanos adotados pelo Programa Sathya Sai de Valores Humanos; VI - Proporcionar a



**Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto – AMES**

CNPJ 04.598.735/0001-10  
Avenida Julieta Engracia Garcia, n.º 2050 – Fone: (16) 3996-6013 / 3996-6250 / 3996-2198  
CEP 14079-312 Ribeirão Preto – São Paulo  
E-mail: [diretoria@escolasairp.org.br](mailto:diretoria@escolasairp.org.br) ou [financeiro@escolasairp.org.br](mailto:financeiro@escolasairp.org.br)  
Site: [www.escolasairp.org.br](http://www.escolasairp.org.br)

formação e o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, social e espiritual, completando a ação da família e da comunidade; V - Pesquisar e desenvolver novas técnicas de ensino e aprendizagem voltados para a educação de crianças e jovens; VI - Disseminar o conteúdo do Programa Sathya Sai de Educação em Valores Humanos, acima referido, mediante divulgação e compartilhamento dos materiais e técnicas educacionais e a realização de cursos, seminários e congressos; VII- Promover ações de assistência social visando à integração das famílias dos alunos e da comunidade de entorno, através de projetos culturais, artísticos, esportivos e educativos; VIII – Realizar a produção e comercialização de cogumelos, sendo as respectivas receitas líquidas integralmente destinadas à manutenção das atividades principais (CNAE 0121-1/01 – Cultivo de Cogumelos, 0163-6/00 – Atividades de pós colheita e 4729-6/99 – Comércio Varejista de produtos naturais); e IX – Realizar a comercialização de produtos e materiais institucionais da Entidade, dentre os quais souvenirs, materiais escolares, domésticos e pessoais, tais como cadernos, lápis, canecas, bonés, calendários, adesivos, entre outros, sendo as respectivas receitas líquidas integralmente destinadas à manutenção das atividades principais (CNAE 4761-0/03 – Comércio Varejista de artigos de papelaria e/ou 4759-8/99 - Comércio Varejista de utensílios domésticos).”, ficando aprovada a redação consolidada do novo Estatuto Social conforme Anexo dessa Ata. Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a Assembleia Geral, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata por mim, Sabrina de Mello Hornos, Secretária em exercício, que assino, juntamente com o Presidente.

Ribeirão Preto, 27 de janeiro de 2022

Alexandre Tadeu Navarro Pereira Gonçalves – Presidente da Mesa



Sabrina de Mello Hornos – Secretária da Mesa

Visto de advogado:

Elvis C. S. de Brong Mattar  
OAB/SP nº 155.444



**Katia Cristina Silencio Possar - OFICIAL**  
Rua Comendador Miguel Calfat, 70 - Jardim Paulista, São Paulo, SP  
CEP 04537-080 - Fone: (11) 3045-6424 / 3045-6039  
[www.cartoriojardimpaulista.com.br](http://www.cartoriojardimpaulista.com.br)

Reconheço, por Semelhança, as firmas dos: (1) ALEXANDRE TADEU NAVARRO PEREIRA GONCALVES e (1) ELVIS CARNEIRO SILVA DE BRONG MATTAR, sem valor econômico.  
São Paulo, 07 de Janeiro de 2022.  
Em testemunho da verdade.

Por Firma R\$7,50 Total R\$15,00  
Selo(s): 2 ATOSAA-0132106



Luciene Andrade Pacheco  
Escriventa





***Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto – AMES***

CNPJ 04.598.735/0001-10  
Avenida Julieta Engracia Garcia, n.º 2050 – Fone: (16) 3996-6013 / 3996-6250 / 3996-2198  
CEP 14079-312 Ribeirão Preto – São Paulo  
E-mail: [diretoria@escolasairp.org.br](mailto:diretoria@escolasairp.org.br) ou [financeiro@escolasairp.org.br](mailto:financeiro@escolasairp.org.br)  
Site: [www.escolasairp.org.br](http://www.escolasairp.org.br)



**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DA  
ESCOLA SATHYA SAI DE RIBEIRÃO PRETO – AMES**

**CAPÍTULO I**

**DENOMINAÇÃO, SEDE, NATUREZA JURÍDICA, FORO E PRAZO DE  
DURAÇÃO**

**Art. 1º.** A Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto - AMES, constituída em 05 de dezembro de 2000, assim denominada, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de natureza beneficente e de caráter estritamente filantrópico, voltado, em sentido amplo, para a área da educação. Suas atividades e funcionamento se regerão por este Estatuto e pelas disposições legais, que lhe forem aplicáveis, com duração por tempo indeterminado.

**Art. 2º.** A AMES tem sede e foro jurídico na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na avenida Julieta Engracia Garcia n.º 2050, Jardim Florestan Fernandes, Bairro Ribeirão Verde.

**Art. 3º.** A AMES terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**CAPÍTULO II  
FINALIDADES**

**Art. 4º.** A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no artigo 3º.

Parágrafo Único: A AMES também poderá criar atividades adicionais e unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando à sua autossustentação,



**Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto – AMES**

CNPJ 04.598.735/0001-10

Avenida Julieta Engracia Garcia, n.º 2050 – Fone: (16) 3996-6013 / 3996-6250 / 3996-2198

CEP 14079-312 Ribeirão Preto – São Paulo

E-mail: [diretoria@escolasairp.org.br](mailto:diretoria@escolasairp.org.br) ou [financeiro@escolasairp.org.br](mailto:financeiro@escolasairp.org.br)

Site: [www.escolasairp.org.br](http://www.escolasairp.org.br)



utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

**Art. 5º.** A AMES tem por finalidade:

I - Criar e manter um estabelecimento destinado à prestação de serviços de Educação Básica, compreendendo classes de Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), sujeitando seu funcionamento à legislação e às normas do Sistema Estadual de Ensino e do Ministério da Educação, bem como às bases curriculares determinadas por tais entidades;

II - Promover atividades com a finalidade de relevância pública e social, em especial a assistência social beneficente na área de educação, destinada à população em geral de Ribeirão Preto e proximidades, sem qualquer distinção de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

III - Fomentar, organizar e acompanhar a aplicação prática dos princípios e dos conceitos da Educação em Valores Humanos adotados pelo Programa Sathya Sai de Valores Humanos;

VI - Proporcionar a formação e o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, social e espiritual, completando a ação da família e da comunidade;

V - Pesquisar e desenvolver novas técnicas de ensino e aprendizagem voltados para a educação de crianças e jovens;

VI - Disseminar o conteúdo do Programa Sathya Sai de Educação em Valores Humanos, acima referido, mediante divulgação e compartilhamento dos materiais e técnicas educacionais e a realização de cursos, seminários e congressos; e

VII - Promover ações de assistência social visando à integração das famílias dos alunos e da comunidade de entorno, através de projetos culturais, artísticos, esportivos e educativos;

VIII – Realizar a produção e comercialização de cogumelos, sendo as respectivas receitas líquidas integralmente destinadas à manutenção das atividades principais (CNAE 0121-1/01 – Cultivo de Cogumelos, 0163-6/00 – Atividades de pós colheita e 4729-6/99 – Comércio Varejista de produtos naturais); e





**Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto – AMES**

CNPJ 04.598.735/0001-10

Avenida Julieta Engracia Garcia, n.º 2050 – Fone: (16) 3996-6013 / 3996-6250 / 3996-2198

CEP 14079-312 Ribeirão Preto – São Paulo

E-mail: [diretoria@escolasairp.org.br](mailto:diretoria@escolasairp.org.br) ou [financeiro@escolasairp.org.br](mailto:financeiro@escolasairp.org.br)

Site: [www.escolasairp.org.br](http://www.escolasairp.org.br)



IX – Realizar a comercialização de produtos e materiais institucionais da Entidade, dentre os quais souvenirs, materiais escolares, domésticos e pessoais, tais como cadernos, lápis, canecas, bonés, calendários, adesivos, entre outros, sendo as respectivas receitas líquidas integralmente destinadas à manutenção das atividades principais (CNAE 4761-0/03 – Comércio Varejista de artigos de papelaria e/ou 4759-8/99 - Comércio Varejista de utensílios domésticos).

**Art. 6º.** A AMES poderá, para viabilização de suas finalidades, utilizar-se de quaisquer meios e atividades permitidos por lei, especialmente:

I - formular, executar e apoiar programas e projetos sociais, educativos, culturais, esportivos, de lazer e saúde visando às finalidades previstas no art. 5º; e

II - celebrar parcerias e convênios, que se façam necessários, com entes particulares nacionais e/ou internacionais e com entes públicos para a materialização dos projetos educacionais e sociais da AMES.

Parágrafo único - A execução das atividades previstas nos incisos I e II se dará mediante (i) o desenvolvimento direto de projetos, programas e ou planos de ação, com recursos próprios; (ii) a obtenção de recursos físicos, humanos e/ou financeiros destinados aos projetos e programas sociais ou culturais aprovados pela Diretoria; e (iii) a prestação de serviços intermediários de apoio ou parceria com outras organizações sem fins lucrativos e entidades de interesse público de objetos afins.

**CAPÍTULO III  
ASSOCIADOS**

**Art. 7º.** AMES é constituída de número ilimitado de associados, que compartilhem os mesmos objetivos e princípios da Associação, divididos nas categorias: fundadores, colaboradores, beneméritos e mantenedores, conforme as definições adiante.





***Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto – AMES***

CNPJ 04.598.735/0001-10

Avenida Julieta Engracia Garcia, n.º 2050 – Fone: (16) 3996-6013 / 3996-2109

CEP 14079-312 Ribeirão Preto – São Paulo

E-mail: [diretoria@escolasairp.org.br](mailto:diretoria@escolasairp.org.br) ou [financeiro@escolasairp.org.br](mailto:financeiro@escolasairp.org.br)

Site: [www.escolasairp.org.br](http://www.escolasairp.org.br)



I - Associado Fundador é aquele que, além de ter participado da Assembleia Geral de fundação da Associação, continuar contribuindo para a manutenção da AMES.

II - Associado Colaborador é aquele que venha contribuir regularmente na execução de projetos e na realização dos objetivos da AMES, mediante atuação pessoal voluntária ou prestação de serviços profissionais não remunerados no interesse da AMES ou da Escola.

III - Associados Beneméritos são as pessoas físicas, jurídicas ou instituições que tenham se destacado por donativos em bens ou recursos financeiros em valor relevante para o custeio geral ou algum projeto específico da AMES, previamente aprovados pela Diretoria, bem como os que tenham prestado relevantes serviços que se coadunem com os objetivos dessa Associação.

IV - Associados Mantenedores são as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem regularmente com doações financeiras ou em bens para custeio, manutenção e investimentos da AMES e que tenham solicitado, espontaneamente, a sua admissão como associado.

Parágrafo 1º - Não são associados os contribuintes que, de forma permanente ou esporádica, apenas doem dinheiro ou bens, nem os prestadores de serviços voluntários.

Parágrafo 2º - A condição de associado na AMES não exclui a possibilidade de doação de recursos ou a prática de serviços voluntários em benefício da Escola Sathya Sai.

**Art. 8º.** Os Associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem, individual, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da AMES.

**Art. 9º.** A admissão de novos associados, de qualquer categoria, e que tenham solicitado espontaneamente sua inclusão nos quadros da AMES, será decidida pela Diretoria, após avaliação desta sobre o atendimento dos requisitos, cabendo recurso, de





**Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto – AMES**

CNPJ 04.598.735/0001-10  
Avenida Julieta Engracia Garcia, n.º 2050 – Fone: (16) 3996-6013 / 3996-6250  
CEP 14079-312 Ribeirão Preto – São Paulo  
E-mail: [diretoria@escolasairp.org.br](mailto:diretoria@escolasairp.org.br) ou [financeiro@escolasairp.org.br](mailto:financeiro@escolasairp.org.br)  
Site: [www.escolasairp.org.br](http://www.escolasairp.org.br)



eventual indeferimento, para a Assembleia Geral da AMES, através de requerimento do próprio interessado ou de qualquer Associado.

Parágrafo único – São condições essenciais para admissão e manutenção da condição de associado da AMES, em qualquer categoria, conhecer e participar do trabalho desenvolvido pela AMES, dedicar-se ao cumprimento dos objetivos da AMES, contribuir financeira e/ou ativamente para o desenvolvimento dos propósitos da AMES e ter irrestrito comprometimento com ética, cidadania, responsabilidade social e transparência.

**Art. 10.** A exclusão de associados, de qualquer categoria, será decidida em Assembleia Geral, como previsto no art. 22, II, alíneas “a” e “b”, procedendo-se sua demissão mediante ofício enviado à Diretoria pelo interessado.

**Art. 11.** São direitos dos Associados, quites com as suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para integrar qualquer cargo da Diretoria;
- II - Participar das Assembleias Gerais, deliberando sobre as matérias constantes da pauta, com direito a voto;
- III - Sugerir à Diretoria, por escrito, medidas ou providências para o aperfeiçoamento operativo da entidade, bem como denunciar situações que entenda terem violado as normas estatutárias da AMES.

**Art. 12.** São deveres dos Associados:

- I - Zelar pelo bom nome da Associação;
- II - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- III - Acatar determinações da Diretoria e as resoluções das Assembleias;
- IV - Pagar a contribuição estipulada para manutenção da Associação.

**CAPÍTULO IV  
ADMINISTRAÇÃO**





***Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto – AMES***

CNPJ 04.598.735/0001-10

Avenida Julieta Engracia Garcia, n.º 2050 – Fone: (16) 3996-6013 / 3996-6014 / 3996-6015

CEP 14079-312 Ribeirão Preto – São Paulo

E-mail: [diretoria@escolasairp.org.br](mailto:diretoria@escolasairp.org.br) ou [financeiro@escolasairp.org.br](mailto:financeiro@escolasairp.org.br)

Site: [www.escolasairp.org.br](http://www.escolasairp.org.br)



**Art. 13.** A AMES será dirigida e administrada pela sua Diretoria, eleita em Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos e composta por:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Primeiro Secretário;
- IV. Segundo Secretário;
- V. Diretor Financeiro;
- VI. Vice-Diretor Financeiro.

Parágrafo único: Os mandatos da Diretoria serão automaticamente prorrogados, por um período de até 6 (seis) meses, caso a realização da Assembleia Geral para eleição da nova Diretoria não ocorra, por qualquer motivo, dentro dos prazos previstos para regular substituição da anterior, mantendo-se os regulares poderes da Diretoria anterior, especialmente para fins de representação formal da AMES e atuação perante as instituições financeiras nas quais a AMES tenha contas bancárias.

**Art. 14.** A substituição dos cargos previstos no Artigo 13, acima, antes de encerrado o respectivo mandato, ocorrerá quando:

I - houver renúncia por parte do membro ocupante do cargo, devendo ser convocada de imediato assembleia para nomeação de substituto;

II - a associação decidir excluir o membro, através de Assembleia Geral, mediante exigências do art. 22, II, alínea “a”, devendo ser convocada de imediato assembleia para nomeação de substituto.

**Art. 15.** São deveres da Diretoria:

I- Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e demais atos normativos da Associação, elaborando os regimentos ou regulamentos internos necessários ou convenientes para a realização dos seus objetivos;





**Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto AMES**

CNPJ 04.598.735/0001-10

Avenida Julieta Engracia Garcia, n.º 2050 – Fone: (16) 3996-6013 / 3996-6200 / 3996-2009

CEP 14079-312 Ribeirão Preto – São Paulo

E-mail: [diretoria@escolasairp.org.br](mailto:diretoria@escolasairp.org.br) ou [financeiro@escolasairp.org.br](mailto:financeiro@escolasairp.org.br)

Site: [www.escolasairp.org.br](http://www.escolasairp.org.br)



II- Admitir e dispensar empregados, determinando suas funções e respectivas remunerações, podendo delegar atribuições a voluntários, associados ou não, independentemente de remuneração;

III- Facilitar a comunicação entre o Conselho Fiscal e os auditores independentes, tendo inclusive a responsabilidade de disponibilizar aos membros do Conselho Fiscal todo tipo de documento emitido pelos auditores independentes ou quaisquer outros peritos;

IV- Realizar todos os demais atos jurídicos, lícitos, que se revelem úteis ou necessários para realização dos objetivos da Associação.

**Art. 16.** Compete ao Presidente ou ao Vice-Presidente, indistintamente, conforme a disponibilidade pessoal:

I- convocar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria, cabendo-lhe o voto de qualidade;

II- representar a AMES, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros em geral, podendo constituir, quando necessário, em conjunto com qualquer outro membro da Diretoria, procuradores que a representem, mediante instrumento de mandato com poderes específicos e por tempo determinado, cuja vigência não poderá ultrapassar a duração de seu mandato, exceto se para fins judiciais.

III - celebrar negócios jurídicos de qualquer natureza que se revelem úteis ou necessários para a realização dos objetivos da AMES;

IV - responsabilizar-se por assegurar a eficácia e o bom desempenho das atividades da AMES e de cada um de seus membros, fazendo cumprir estritamente o quanto previsto no presente Estatuto e nas deliberações da Diretoria;

V - estabelecer objetivos e programas para a Escola, bem como garantir o seu cumprimento;

VI - supervisionar e atribuir responsabilidades e prazos para realização de atividades e projetos, tanto pelos funcionários e professores contratados pela AMES, como pelos demais membros da Diretoria;





**Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto – AMES**

CNPJ 04.598.735/0001-10

Avenida Julieta Engracia Garcia, n.º 2050 – Fone: (16) 3996-6013 / 3996-6288

CEP 14079-312 Ribeirão Preto – São Paulo

E-mail: [diretoria@escolasairp.org.br](mailto:diretoria@escolasairp.org.br) ou [financeiro@escolasairp.org.br](mailto:financeiro@escolasairp.org.br)

Site: [www.escolasairp.org.br](http://www.escolasairp.org.br)



VII - monitorar o processo de planejamento, execução, avaliação e prestação de contas de projetos da Escola e das demais obrigações legais perante quaisquer órgãos estatais e reguladores das atividades da AMES e da Escola.

**Art. 17.** Compete ao primeiro Secretário ou ao segundo Secretário, indistintamente, conforme a disponibilidade pessoal:

I- manter em dia os registros formais da AMES, atualizando-os segundo a legislação em vigor, assim como rubricar os livros de escrituração, atas e de presença em reuniões da mesma;

II- secretariar as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais.

**Art. 18.** Compete ao Diretor Financeiro ou ao Vice-Diretor Financeiro, indistintamente, conforme a disponibilidade pessoal:

I- gerir, em conjunto com o Presidente ou o Vice-Presidente, os recursos financeiros da AMES;

II- responsabilizar-se, diretamente ou através da contratação de bacharel em Contabilidade, pelos registros contábeis e demonstrações financeiras da AMES, que deverão ser escriturados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III- em conjunto com o Presidente ou o Vice-Presidente, abrir e movimentar contas bancárias, efetuar pagamentos, saques ou endossos, mediante cheques ou transações eletrônicas de qualquer tipo, receber e dar quitação, bem como emitir outros documentos que envolvam obrigações ou responsabilidades para a AMES, sempre em conformidade com a realização dos seus objetivos e, no que couber, com as deliberações da Diretoria;

IV- indicar uma pessoa para auxiliá-lo, exercendo as funções de tesoureiro, desde que aprovada pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente.

V- elaborar e divulgar relatórios anuais sobre as informações econômico-financeiras exigidas por lei, tais como transações com mantenedores, situação com conveniados e pagamento de funcionários da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto;

VI- apresentar relatórios financeiros, ao menos trimestralmente, ao Conselho Fiscal.







**Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto – AMES**

CNPJ 04.598.735/0001-10

Avenida Julieta Engracia Garcia, n.º 2050 – Fone: (16) 3996-6013 / 3996-6250 / 3996-2198

CEP 14079-312 Ribeirão Preto – São Paulo

E-mail: [diretoria@escolasairp.org.br](mailto:diretoria@escolasairp.org.br) ou [financeiro@escolasairp.org.br](mailto:financeiro@escolasairp.org.br)

Site: [www.escolasairp.org.br](http://www.escolasairp.org.br)



**CAPÍTULO V**  
**ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Art. 19.** A Assembleia Geral é o órgão máximo deliberativo da AMES.

**Art. 20.** As Assembleias são soberanas e serão realizadas, ordinariamente, nos meses de janeiro ou fevereiro de cada ano, para o fim de analisar os relatórios de atividades do ano civil anterior e analisar e aprovar as contas da administração e respectivo balanço contábil, em dia e hora previamente designados e, extraordinariamente, sempre quando convocada pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente, ou por 1/5 (um quinto) dos associados através do Secretário.

Parágrafo único: As convocações deverão ser feitas por edital, afixado na sede da Associação ou por correspondência registrada, encaminhada à totalidade dos associados que atendam aos requisitos do artigo 11, deste Estatuto, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para a data designada.

**Art. 21.** As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão constituídas pelos membros da Diretoria e pelos associados que preencham as condições previstas nos artigos 11 e 12, cabendo ao Presidente da Mesa o voto de qualidade em caso de empate.

**Art. 22.** Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. eleger a Diretoria da Associação e seu Conselho Fiscal;
- II. destituir, a qualquer tempo, em convocação especial para tal fim, membros da Diretoria da Associação, bem como excluir associados de quaisquer categorias, seguindo o rito adiante:

a) a Assembleia avaliará o embasamento em evidências escritas, depoimentos, orais ou não, e demais documentos disponibilizados com antecedência mínima de 5





**Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto – AMES**

CNPJ 04.598.735/0001-10

Avenida Julieta Engracia Garcia, n.º 2050 – Fone: (16) 3996-6013 / 3996-6250 / 3996-2198

CEP 14079-312 Ribeirão Preto – São Paulo

E-mail: [diretoria@escolasairp.org.br](mailto:diretoria@escolasairp.org.br) ou [financeiro@escolasairp.org.br](mailto:financeiro@escolasairp.org.br)

Site: [www.escolasairp.org.br](http://www.escolasairp.org.br)



dias, assegurando-se ao membro da Diretoria ou associado amplo acesso a estes, bem como apresentação de defesa perante a Assembleia. A deliberação pela destituição ou exclusão deve ser clara, objetiva e fundamentada.

b) o membro da Diretoria ou associado, cuja proposta de destituição ou exclusão tenha sido submetida à Assembleia, poderá apresentar defesa formal à Diretoria, no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação do edital de convocação.

III - substituir membros da Direção, em caso de vacância anterior à conclusão do respectivo mandato;

IV - aprovar as contas e ponderar sobre as demonstrações financeiras;

V - alterar o Estatuto.

VI - decidir sobre negociações patrimoniais relevantes, tais como alienação ou compra e venda de bens imóveis, contratação de empréstimos e permissão de fianças, avais e garantias contratuais a terceiros;

VII - deliberar a extinção a Associação, com a respectiva nomeação de liquidante e destinação do patrimônio remanescente, nos termos dos artigos 36 e 37, adiante.

§ 1º A Assembleia Geral somente poderá deliberar em primeira convocação com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

§ 2º Para as deliberações a que se referem os incisos V e VI, é exigido, voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em 1ª (primeira) convocação sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, com homologação de todos os membros da Diretoria em exercício.

§ 3º Para a deliberação a que se refere o inciso VII, acima, é exigido voto concorde unânime dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em 1ª (primeira) convocação sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 2/3 (dois terços) nas convocações seguintes, com homologação de todos os membros da Diretoria em exercício.



***Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto – AMES***

CNPJ 04.598.735/0001-10

Avenida Julieta Engracia Garcia, n.º 2050 – Fone: (16) 3996-6013 / 3996-6250 / 3996-2196

CEP 14079-312 Ribeirão Preto – São Paulo

E-mail: [diretoria@escolasairp.org.br](mailto:diretoria@escolasairp.org.br) ou [financeiro@escolasairp.org.br](mailto:financeiro@escolasairp.org.br)

Site: [www.escolasairp.org.br](http://www.escolasairp.org.br)



**Art. 23.** A pauta da Assembleia Geral, o mais detalhadamente possível, será disponibilizada para os associados na data da primeira convocação. Cópias dos materiais objeto da pauta também estarão disponíveis no local e no momento da realização da Assembleia.

Parágrafo 1º - A pauta e eventuais documentações pertinentes estarão disponíveis na sede da Associação, sendo que os pareceres, documentos, votos e justificativas dos conselheiros fiscais sobre as demonstrações financeiras deverão fazer parte da política de divulgação de informações da Assembleia.

Parágrafo 2º - Assuntos não incorporados expressamente na pauta de convocação serão votados somente na presença da totalidade dos associados com direito a voto, não se admitindo o item “outros assuntos” na pauta.

**Art. 24.** A ata da Assembleia registrará as decisões, com o respectivo quorum de aprovação determinado nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro do artigo 22, acima, de forma clara e objetiva, devendo constar a assinatura do Presidente e do(a) Primeiro(a) Secretário(a) da Associação, registrando-se a presença dos associados em livro próprio.

Parágrafo único - Caso haja referência a qualquer documento e/ou proposta, estas serão anexadas à ata para fins de controle interno e/ou registros em cartório.

**Art. 25.** O associado que, por qualquer motivo, tiver interesse particular ou conflitante com o da Associação em determinada deliberação deverá se retirar, inclusive fisicamente, da Assembleia.

Parágrafo único - Há conflito de interesse quando alguém não é independente em relação à matéria em pauta e, por esse motivo, pode influenciar ou tomar decisões baseadas em interesse particular:

I – caso haja conflito de interesse esse deverá ser noticiado, a qualquer tempo, pela própria pessoa conflitante ou outra pessoa da Associação caso a mesma não o faça;

II – o afastamento temporário será registrado em ata.





***Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto – AMES***

CNPJ 04.598.735/0001-10

Avenida Julieta Engracia Garcia, n.º 2050 – Fone: (16) 3996-6013 / 3996-6250 / 3996-2198

CEP 14079-312 Ribeirão Preto – São Paulo

E-mail: [diretoria@escolasairp.org.br](mailto:diretoria@escolasairp.org.br) ou [financeiro@escolasairp.org.br](mailto:financeiro@escolasairp.org.br)

Site: [www.escolasairp.org.br](http://www.escolasairp.org.br)



**CAPÍTULO VI**  
**CONSELHOS CONSULTIVO E FISCAL**

**Art. 26.** O Conselho Consultivo será sempre composto pelos seguintes Dirigentes em exercício das instituições abaixo relacionadas:

- I - Presidente da Fundação Bhagavan Sri Sathya Sai Baba do Brasil;
- II - Presidente da Organização Sri Sathya Sai do Brasil;
- III - Presidente do Instituto Sri Sathya Sai de Educação do Brasil.

Parágrafo 1o. - Sempre que as instituições acima citadas substituírem os ocupantes dos cargos que compuserem o Conselho Consultivo, automaticamente o novo integrante passará a ocupar o Conselho Consultivo.

Parágrafo 2o. - Havendo recusa ou impossibilidade de qualquer membro do conselho assumir suas funções, as instituições citadas indicarão dentro de seus quadros um ou outro membro para ocupar o cargo, e, se ainda persistir a vacância, o ocupante será indicado pela diretoria da AMES.

**Art. 27.** Compete ao Conselho Consultivo:

- I- Manifestar-se a respeito de qualquer assunto de interesse da Associação, desde que solicitado pela Diretoria;
- II- resolver controvérsias surgidas entre os membros da Diretoria, os associados ou entre aquela e estes.

**Art. 28.** O Conselho Fiscal será composto de no mínimo três e no máximo cinco integrantes, a serem eleitos pela Assembleia Geral juntamente com a Diretoria.

Parágrafo 1º - Deverá ser eleito, sempre que possível, ao menos, um conselheiro independente da Direção e pessoas que tenham familiaridade com a análise de demonstrações financeiras e relatórios contábeis.





**Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto AMES**

CNPJ 04.598.735/0001-10

Avenida Julieta Engracia Garcia, n.º 2050 – Fone: (16) 3996-6013 / 3996-6250 / 3996-2198

CEP 14079-312 Ribeirão Preto – São Paulo

E-mail: [diretoria@escolasairp.org.br](mailto:diretoria@escolasairp.org.br) ou [financeiro@escolasairp.org.br](mailto:financeiro@escolasairp.org.br)

Site: [www.escolasairp.org.br](http://www.escolasairp.org.br)



Parágrafo 2º - Os conselheiros fiscais são necessariamente voluntários, não recebendo qualquer benefício ou remuneração pelo cargo que exercem.

**Art. 29.** O prazo do mandato do conselheiro fiscal não poderá ser inferior a dois anos nem superior a quatro anos.

**Art. 30.** O Conselho Fiscal responde apenas à AMES, independente de quem o tenha indicado. Assim sendo, a atuação do Conselho Fiscal deve ser pautada pela equidade, transparência e independência dos membros da AMES e de sua Diretoria.

**Art. 31.** Compete ao Conselho Fiscal:

I – ao menos anualmente, analisar, sugerir e apresentar relatórios em Assembleia Geral referente à aprovação ou rejeição das contas, balanços e demais demonstrativos contábeis previstos em Lei, apresentados pela Diretoria;

II – conduzir as atividades dos auditores independentes, bem como a relação com a Diretoria;

III – inspecionar os feitos da Diretoria e acompanhar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

IV – opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral Ordinária;

V – opinar sobre as propostas da administração, que serão subjugadas à Assembleia Geral, concernentes às operações patrimoniais relevantes;

VI – relatar os erros, fraudes ou crimes que descobrirem à Assembleia Geral.

## CAPÍTULO VII PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSOS



**Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto – AMES**

CNPJ 04.598.735/0001-10

Avenida Julieta Engracia Garcia, n.º 2050 – Fone: (16) 3996-6013 / 3996-6250 / 3996-2198

CEP 14079-312 Ribeirão Preto – São Paulo

E-mail: [diretoria@escolasairp.org.br](mailto:diretoria@escolasairp.org.br) ou [financeiro@escolasairp.org.br](mailto:financeiro@escolasairp.org.br)

Site: [www.escolasairp.org.br](http://www.escolasairp.org.br)



**Art. 32.** O patrimônio social da AMES será originado de contribuições e doações por seus associados e terceiros, em moeda corrente nacional, moeda estrangeira conversível e legalmente remetida ao Brasil ou mediante entrega de bens móveis e imóveis, que serão destinados ao seu uso próprio ou para venda, cujos recursos serão necessariamente utilizados para sua manutenção ou investimentos, devendo ser integralmente destinados à consecução de seus objetivos sociais, de forma imediata ou mediante constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

**Art. 33.** Sendo a AMES uma entidade sem fins lucrativos, fica esta proibida e impedida de distribuir, a qualquer pessoa, a qualquer título, pretexto ou forma, parcela do seu patrimônio ou renda, resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos ou participações, auferidos mediante o exercício de suas atividades, sob pena de suspensão de imunidades e perda de isenções fiscais.

**Art. 34.** É vedada em absoluto, sem qualquer exceção, a percepção de remuneração de toda e qualquer espécie ou forma, bem como de quaisquer outras vantagens, diretas ou indiretas, aos seus Diretores, Associados ou conselheiros ou a aplicação de suas rendas e recursos fora do País.

**Art. 35.** Constituirão as rendas da AMES: (i) contribuições por seus associados, em moeda corrente nacional, moeda estrangeira conversível e legalmente remetida ao Brasil; (ii) doações de quaisquer interessados em apoiar suas atividades e projetos, em moeda corrente nacional, moeda estrangeira conversível e legalmente remetida ao Brasil; (iii) receitas de convênios e parcerias, com pessoas ou entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras; (iv) doações de bens móveis e imóveis, para uso ou venda, em bazares, leilões ou quaisquer outras formas lícitas e transparentes para alienação a terceiros, destinando-se os resultados integralmente para o custeio da AMES; (v) receitas advindas de contratos, de prestação de serviços ou de parcerias firmadas com órgãos particulares ou públicos e outras obras relacionadas ao programa de educação em valores humanos; e (vi) quaisquer outras formas lícitas de obtenção legítima de recursos destinados ao custeio,





**Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto – AMES**

CNPJ 04.598.735/0001-10

Avenida Julieta Engracia Garcia, n.º 2050 – Fone: (16) 3996-6013 / 3996-6250 / 3996-2198

CEP 14079-312 Ribeirão Preto – São Paulo

E-mail: [diretoria@escolasairp.org.br](mailto:diretoria@escolasairp.org.br) ou [financeiro@escolasairp.org.br](mailto:financeiro@escolasairp.org.br)

Site: [www.escolasairp.org.br](http://www.escolasairp.org.br)



investimento e manutenção das suas atividades, devidamente autorizadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º. - Todos os valores e bens recebidos deverão ser integralmente contabilizados, podendo ser em moeda corrente nacional ou moeda estrangeira conversível e legalmente remetida ao Brasil, devendo ser contabilizados pelo seu valor de mercado quando recebidos mediante entrega de bens.

Parágrafo 2º - Eventuais excedentes de recursos, existentes ao fim de cada exercício fiscal e/ou social da AMES, serão integral e obrigatoriamente destinados à realização dos fins da Associação, descritos nos artigos 4º, 5º e 6º deste Estatuto, nos exercícios fiscais subsequentes, de forma imediata ou mediante constituição de fundos patrimoniais ou de reserva.

**Art. 36.** A AMES poderá ser dissolvida nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, convocada pela Diretoria especificamente para tal finalidade, quando não for mais possível dar continuidade às finalidades/objetivos da Associação.

**Art. 37.** Na hipótese de dissolução da AMES, o respectivo patrimônio líquido, apurado pelo liquidante, deverá ser integralmente revertido e transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza filantrópica e que preencha os requisitos do art. 33, da Lei 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da AMES, ficando indicado, desde que atendidos esses requisitos por ocasião da extinção, o Instituto Sathya Sai Baba de Educação do Brasil.

Parágrafo Único: A dissolução e liquidação serão efetivadas pelo Presidente ou, na sua falta ou impedimento, pelo Vice-Presidente ou quem for designado pela Assembleia Geral, que deliberar a extinção, para tal finalidade.

**Art. 38.** Os casos e situações que gerem dúvida ou dissenso, cuja solução seja omissa nesse Estatuto, serão resolvidos pela Assembleia Geral ou pela Diretoria, "ad referendum" da Assembleia Geral, convocada para tal fim.





**Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto – AMES**

CNPJ 04.598.735/0001-10

Avenida Julieta Engracia Garcia, n.º 2050 – Fone: (16) 3996-6013 / 3996-6250 / 3996-2198

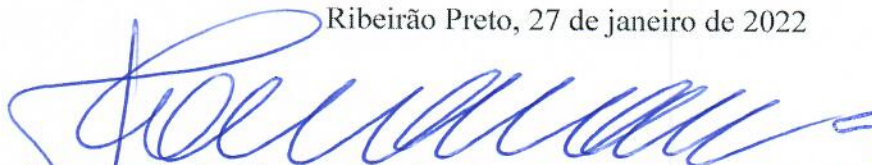
CEP 14079-312 Ribeirão Preto – São Paulo

E-mail: [diretoria@escolasairp.org.br](mailto:diretoria@escolasairp.org.br) ou [financeiro@escolasairp.org.br](mailto:financeiro@escolasairp.org.br)

Site: [www.escolasairp.org.br](http://www.escolasairp.org.br)



Ribeirão Preto, 27 de janeiro de 2022

  
Alexandre Tadeu Navarro Pereira Gonçalves - Presidente da Mesa

  
Sabrina de Mello Hornos - Secretária

Visto:

  
Elvis C.S. de Brong Mattar

OAB/SP 155.444



Luciene Andrade Pacheco  
Escritora







**Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto – AMES**

CNPJ 04.598.735/0001-10  
Avenida Julieta Engracia Garcia, n.º 2050 – Fone:(16) 39966013/ 39966250/ 39962198  
CEP 14079-312 - Ribeirão Preto – São Paulo  
E-mail: [diretoria@escolasairp.org.br](mailto:diretoria@escolasairp.org.br) ou [financeiro@escolasairp.org.br](mailto:financeiro@escolasairp.org.br)  
Site: [www.escolasairp.org.br](http://www.escolasairp.org.br)

**ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO/SP**

Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto (AMES), com sede na Avenida Julieta Engracia Garcia, 2050 – Jardim Florestan Fernandes, Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ n.º 04.598.735/0001-10, representada por seu Presidente, Alexandre Tadeu Navarro Pereira Gonçalves, vem requerer o Registro do presente instrumento (Ata de Assembleia Geral Ordinária ocorrida em 27/1/2022), nos termos da legislação que rege a matéria, conforme registro no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto/SP sob n.º 003917.

Sem mais para o momento, firmo a presente.

Ribeirão Preto, 28 de janeiro de 2022.

**Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto**  
Alexandre Tadeu Navarro Pereira Gonçalves (CPF 112.035.088-32)

**“Amem a todos, Sirvam a todos”.**



**Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto – AMES**

CNPJ 04.598.735/0001-10

Avenida Julieta Engracia Garcia, n.º 2050 – Fone:(16) 39966013/ 39966250/ 39962198

CEP 14079-312 - Ribeirão Preto – São Paulo

E-mail: [diretoria@escolasairp.org.br](mailto:diretoria@escolasairp.org.br) OU [financeiro@escolasairp.org.br](mailto:financeiro@escolasairp.org.br)

Site: [www.escolasairp.org.br](http://www.escolasairp.org.br)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DA ESCOLA SATHYA SAI DE RIBEIRÃO PRETO**

A ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DA ESCOLA SATHYA SAI DE RIBEIRÃO PRETO (AMES), com sede nesta cidade, na Av. Julieta Engracia Garcia, n.º 2.050, Jd. Florestan Fernandes, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, CONVOCA, através do presente edital, todos os associados da AMES com direito a voto, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em sua sede, às 16:30 horas, do dia 27 de janeiro de 2022, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Apreciação e aprovação das Demonstrações Financeiras e Contábeis do exercício findo em 31/12/2021.
- 2) Alteração do artigo 5º do Estatuto da AMES, a fim de incluir as atividades complementares de produção e comercialização de cogumelos e outros materiais institucionais da Estidade, como fonte de geração complementar de renda.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 16:30 horas, com a presença de 2/3 dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art. 24 do Estatuto).

Ribeirão Preto, 5 de janeiro de 2022.

Alexandre Tadeu Navarro Pereira Gonçalves  
(Presidente da AMES)

**“Amem a todos, Sirvam a todos”.**



**Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto – AMES**

CNPJ 04.598.735/0001-10

Avenida Julieta Engracia Garcia, n.º 2050 – Fone: (16) 3996-6013 / 3996-6250 / 3996-2198

CEP 14079-312 Ribeirão Preto – São Paulo

E-mail: [diretoria@escolasairp.org.br](mailto:diretoria@escolasairp.org.br) ou [financeiro@escolasairp.org.br](mailto:financeiro@escolasairp.org.br)

Site: [www.escolasairp.org.br](http://www.escolasairp.org.br)

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 27/1/2022**

**LISTA DE PRESENÇA:**

  
Maria de Lourdes Jorge



Rachel Buzaid

  
Sabrina de Mello Hornos

  
Renata de Freitas Camargo

  
Sérgio Luiz Pellegrino

  
Ulissis Padua de Menezes

  
Dalton de Souza Amorim

  
Ludmila Santos Spagnol Ribeiro

  
Roberto Santos Nascimento

  
Rodrigo Cury Bicalho

  
Vera Cristina Silva

  
Erica Cimino Carvalho Bicalho

  
Rafael Cury Bicalho

  
Alexandre Tadeu Navarro Pereira Gonçalves



Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto - AMES

CNPJ 04.598.735/0001-10

Avenida Julieta Engracia Garcia, n.º 2050 – Fone: (16) 39962198/ 39966013

CEP 14079-312 - Ribeirão Preto – São Paulo

E-Mail: [financeiro@escolasairp.org.br](mailto:financeiro@escolasairp.org.br) / [mantenedora@escolasairp.org.br](mailto:mantenedora@escolasairp.org.br)




## MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DO CONSELHO FISCAL

Os signatários, na qualidade de membros do Conselho Fiscal da Associação Mantenedora da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto, CNPJ 04.598.735/0001-10, estabelecida em Ribeirão Preto-SP, na Avenida Julieta Engracia Garcia, 2050, bairro Jardim Florestan Fernandes, CEP 14079-312, **declaram**, para os devidos fins de direito e lei, estar de acordo com as demonstrações financeiras e contábeis, consubstanciadas no Balanço Patrimonial de 31/12/2021, Demonstração de Resultados do Exercício em 31/12/2021 e no Balancete de 01/01/2021 a 31/12/2021, apresentados pela administração nesta data.

Por ser a expressão da verdade, firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários.

Ribeirão Preto, 16 de janeiro de 2022

  
Roberto Santos Nascimento  
CPF 391.206.199-87  
Conselho Fiscal  
1º Membro

  
Rafael Cury Bicalho  
CPF 266.573.378-17  
Conselho Fiscal  
2º Membro

  
Ullissis Pádua de Menezes  
CPF 480.664.436-68  
Conselho Fiscal  
3º Membro

Empresa: ASSOCIACAO MANTENEDORA DA ESCOLA SATHYA SAI DE RIBEIRAO PRETO - AMES

CNPJ: 04.598.735/0001-10

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



**Demonstração do Resultado do Período**

<b>Receitas Brutas</b>	
DOACOES ORDINARIAS FUNDADORES	36.000,00 C
DOACOES EXTRAORDINARIAS TERCEIROS	43.997,00 C
DOACOES ORDINARIAS MANTENEDORES	178.262,90 C
DOACOES EXTRAORDINARIAS TERCEIROS - INST	181.924,60 C
DOACOES ORDINARIAS - ADOTE UM ALUNO	195.925,12 C
DOACOES DE ALIMENTOS	1.500,00 C
DOACOES ORDINARIAS BENEMERITOS	4.800,00 C
DOACOES SEM IDENTIFICACAO	1.200,00 C
CONCESSOES DIREITOS DE USO IMOBILIZADO	23.720,28 C
DOACOES EXTRAORDINARIAS FUNDADORES	11.340,47 C
DOACOES EXTRAORDINARIAS MANTENEDORES	505,99 C
DOACOES EXTRAORDINARIAS BENEMERITOS	748,66 C
CONVENIO SEC EDUC PMRP	346.417,50 C
RECEITA DE TRABALHO VOLUNTARIO	281.017,26 C
CREDITOS DE NF PAULISTA	161.368,94 C
	<b>Total: 1.468.728,72 C</b>
<b>= Receita Líquida</b>	<b>1.468.728,72 C</b>
<b>= Superávit Bruto</b>	<b>1.468.728,72 C</b>
<b>(-) Despesas Administrativas</b>	
SALARIOS E ORDENADOS	153.000,41 D
FERIAS	16.405,95 D
13. SALARIO	13.358,96 D
INSS EMPRESA	14.200,89 D
ASSISTENCIA MEDICA	250,27 D
PIS FOLHA DE PAGAMENTO	582,00 D
FGTS	14.491,34 D
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS	1.604,86 D
SALARIOS E ORDENADOS	58.769,20 D
INSS EMPRESA	4.974,08 D
13º SALARIO	5.017,98 D
FERIAS	6.799,85 D
FGTS	5.143,07 D
PIS FOLHA DE PAGAMENTO	682,44 D
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS	1.214,53 D
SALARIOS E ORDENADOS	225.550,47 D
INSS EMPRESA	21.396,75 D
13º SALARIO	17.851,20 D
FERIAS	36.958,39 D
FGTS	21.062,30 D
PIS FOLHA DE PAGAMENTO	776,55 D
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS	3.957,03 D
SALARIOS E ORDENADOS	116.475,31 D
INSS EMPRESA	20.459,43 D
13º SALARIO	14.819,10 D
FERIAS	23.269,51 D
FGTS	22.998,57 D
PIS FOLHA DE PAGAMENTO	1.696,37 D
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS	1.483,88 D
DESPESAS DE TRABALHO VOLUNTARIO	281.017,26 D
	<b>Total: 1.106.267,95 D</b>

**(-) Despesas Financeiras**

**YAMADA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**

113 - Cravinhos - SP - 14140-000 - Fone: (16)39512020

Empresa: ASSOCIACAO MANTENEDORA DA ESCOLA SATHYA SAI DE RIBEIRAO PRETO - AMES

CNPJ: 04.598.735/0001-10

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



### Demonstração do Resultado do Período

MULTAS COMPENSATORIAS	
DESpesas BANCARIAS	3.150,35 D
TARIFA COBRANCA	194,50 D
JUROS SOBRE TRIBUTOS	0,52 D
IRRF S/ APLICACOES	158,54 D
	<b>Total:</b> 3.757,26 D
<b>(-) Despesas Gerais</b>	
MANUTENCAO E REPARO DE IMOVEL	37.480,04 D
ENERGIA ELETRICA	17.528,04 D
AGUA E ESGOTO	5.927,42 D
TELEFONE FIXO	2.069,32 D
TELEFONE MOVEL	942,86 D
INTERNET	2.400,00 D
CORREIOS E MALOTES	35,55 D
MATERIAL DE ESCRITORIO	1.665,64 D
MATERIAL DE CAFE	6.626,31 D
MATERIAL DE LIMPEZA	5.544,89 D
MANUTENCAO DE MAQUINAS/EQUIPAMENTOS	4.318,14 D
MANUTENCAO DE SOFTWARE	581,51 D
MANUTENCAO DE HARDWARE	2.013,36 D
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	2.725,43 D
REFEICOES	10.140,72 D
FRETES E CARRETOS	3.400,00 D
LOCACOES DE MAQUINAS/EQUIPAMENTOS	1.740,00 D
BENS DE NATUREZA PERMANENTE	3.036,04 D
DESpesas DIVERSAS	1.386,63 D
MATERIAL DE CONSUMO	4.377,24 D
MATERIAL DIDATICO	3.473,95 D
VIAGENS	509,00 D
SERVICOS TERCEIRIZADOS	48.787,89 D
SEGURANCA DO TRABALHO	2.800,68 D
ASSISTENCIA MEDICA - CONVENIOS	31.257,62 D
MANUTENCAO DE SITE	3.663,35 D
VALE TRANSPORTES	780,31 D
UNIFORMES	7.226,50 D
SEGURO DE VIDA - COLABORADORES	1.097,69 D
HONORARIOS CONTABEIS	23.530,00 D
HONORARIOS ADVOCATICIOS	1.226,00 D
SEGURANCA E VIGILANCIA	2.386,82 D
	<b>Total:</b> 240.678,95 D
<b>(-) Despesas Tributárias</b>	
IOF	36,64 D
IMPOSTO DE RENDA	408,01 D
IRRF SOBRE APLICACOES	138,83 D
IRRF	29,50 D
	<b>Total:</b> 612,98 D
<b>(-) Outras Despesas Operacionais</b>	
TAXAS E EMOLUMENTOS	875,60 D
DESPEsa DEPREC. PREDIOS	38.035,58 D
DESPEsa DEPREC. BENFEITORIAS	1.716,52 D
DESPEsa DEPREC. MAQUINARIOS	2.960,80 D
DESPEsa DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	5.263,20 D

**YAMADA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**

113 - Cravinhos - SP - 14140-000 - Fone: (16)39512020

Empresa: ASSOCIACAO MANTENEDORA DA ESCOLA SATHYA SAI DE RIBEIRAO PRETO - AMEN

CNPJ: 04.598.735/0001-10

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



### Demonstração do Resultado do Período

DESPESA DEPREC. EQUIP INFORMATICA	844,12 D
DESPESA DEPREC. DIREITO USO DE TERRENO	23.065,13 D
<b>Total:</b>	<b>72.760,95 D</b>
<b>(+) Receitas Financeiras</b>	
JUROS SOBRE APLICACOES	5.619,24 C
<b>Total:</b>	<b>5.619,24 C</b>
<b>(+) Outras Receitas Operacionais</b>	
REVERSOES DIVERSAS	0,58 D
<b>Total:</b>	<b>0,58 D</b>
<b>= Superávit Operacional</b>	<b>50.269,29 C</b>
<b>(+) Outras Receitas</b>	
RENUNCIA FISCAL - PATRONAL INSS	127.510,11 C
INSS - TERCEIROS	31.784,31 C
INSS RAT	4.378,02 C
REEMBOLSO DE DESPESA	1.079,51 C
RENUNCIA FISCAL - PATRONAL INSS	79.901,85 D
INSS - TERCEIROS	17.977,93 D
INSS - RAT	1.997,61 D
<b>Total:</b>	<b>64.874,56 C</b>
<b>= Superávit Contábil Líquido antes da Contribuição Social</b>	<b>115.143,85 C</b>
<b>= Superávit Contábil Líquido antes do Imposto de Renda</b>	<b>115.143,85 C</b>
<b>= Superávit</b>	<b>115.143,85 C</b>
<b>= Superávit Líquido do Período</b>	<b>115.143,85 C</b>

Ribeirão Preto, 31 de dezembro de 2021.

VICE-PRESIDENTE  
DALTON DE SOUZA AMORIM  
CPF: 041.212.008-96

CONTADOR  
ANTONIO NEVES RIBEIRO JÚNIOR  
CT CRC: 291.082/O-2

**Balço Patrimonial**



<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO</b>	
ATIVO CIRCULANTE	356.172,46	PASSIVO CIRCULANTE	356.172,46
DISPONIVEL	356.172,46	FORNECEDORES	(4.619,46)
CAIXA GERAL	374,79	FORNECEDORES	(4.619,46)
*CAIXA CAIXA	374,79	*FORNECEDORES NACIONAIS	(4.619,46)
DEPOSITOS BANCARIOS	1,00	CONTAS A PAGAR	(4.871,10)
*BANCO CONTA MOVIMENTO	1,00	MARK PLATAFORMA DE PUBLICIDADE LTDA	251,64
BANCO BRADESCO	1,00	OBRIGACOES	110.736,06
APLICACOES FINANCEIRAS	355.796,67	OBRIGACOES FISCAIS	17.816,32
*APLICACOES FINANCEIRAS	355.796,67	*OBRIGACOES FISCAIS	61,72
BANCO DO BRASIL - CONTA 21.900-2	123.375,36	ISS A RECOLHER	61,72
BANCO BRADESCO - POUPANCA	0,04	*RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	17.754,60
BANCO BRADESCO - INVEST FACIL	129.382,75	IRRF A RECOLHER	22,61
BB RF DL VIP - CONTA 21.900-2	95.265,22	PIS, COFINS, CSLL RETIDO A RECOLHER	57,50
CDB/BB - CONTA 21.900-2	7.773,30	IR S/ FOLHA	6.053,93
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.475.118,91	INSS S/ NOTA FISCAL	11.620,56
ATIVO IMOBILIZADO	1.475.118,91	OBRIGACOES SOCIAIS	92.919,74
BENS EM OPERACAO	2.164.605,68	*OBRIGACOES COM PESSOAL	80.345,05
*BENS IMOVEIS	1.454.526,26	SALARIOS E ORDENADOS	30.478,65
IMOVEL 1 - CASARAO	3.272,00	PROVISAO DE FERIAS A PAGAR	49.866,40
IMOVEL 3 - PREDIO DE ALVENARIA	675.090,54	*OBRIGACOES TRABALHISTAS	12.574,69
IMOVEL 4 - CASA DO CASEIRO	99.868,90	INSS A RECOLHER	4.897,56
IMOVEL 5 - QUADRA POLIESPORTIVA	525.194,05	FGTS A RECOLHER	6.360,67
IMOVEL 6 - VESTIARIO	126.460,77	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A RECOLHER	23,08
INSTALACOES	24.640,00	PIS FOLHA A RECOLHER	1.293,38
*BENS MOVEIS	235.606,62	PASSIVO NAO CIRCULANTE	300.430,07
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	64.180,80	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	300.430,07
MOVEIS E UTENSILIOS	106.298,07	DIREITO DE USO	430,07
FERRAMENTAS E ACESSORIOS	12.250,41	*DIREITO DE USO	430,07
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	52.877,34	DIREITO DE USO - IMOBILIZADO	430,07
*IMOBILIZACOES TECNICAS INTANGIVEIS	174.472,80	CONTAS DE COMPENSACAO	300.000,00
DIREITO DE USO TERRENO - PREF MUNICIPAL	174.472,80	*CONTAS DE COMPENSACAO	300.000,00
*BENS EM COMODATO	300.000,00	COMODATO DE EDIFICACAO	300.000,00
COMODATO DE EDIFICACAO	300.000,00	PATRIMONIO SOCIAL	1.424.744,70
DEPRECIACAO DE BENS EM OPERACAO	(689.486,77)	SUPERAVIT/DEFICIT	1.424.744,70
*DEPRECIACAO ACUM. DE BENS IMOVEIS	(353.225,40)	SUPERAVIT	1.424.744,70
DEPRECIACAO ACUM. - IMOVEL 1 CASARAO	(1.496,00)	*SUPERAVIT	1.424.744,70
DEPRECIACAO ACUM. - IMOVEL 3 PRED ALVE	(276.809,10)	Superávit do Exercício	115.143,85
DEPRECIACAO ACUM. - IMOVEL 4 CASA DO CAS	(33.033,18)	SUPERAVIT ACUMULADO	1.309.600,85
DEPRECIACAO ACUM. - IMOVEL 5 QUADRA POLI	(26.289,04)	ZERAMENTO	0,00
DEPRECIACAO ACUM. - IMOVEL 6 VESTIARIO	(15.598,08)		
*DEPRECIACAO ACUM. DE BENS MOVEIS	(162.873,79)		
DEPRECIACAO ACUM. DE MAQ/EQUIPAMENTOS	(49.839,15)		
DEPRECIACAO ACUM. DE MOVEIS E UTENSILIOS	(62.233,33)		



Empresa: ASSOCIACAO MANTENEDORA DA ESCOLA SATHYA SAI DE RIBEIRAO PRETO - AMES

CNPJ: 04.598.735/0001-10

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Página: 2




### Balço Patrimonial

DEPRECIACAO ACUM. DE FERRAMENTAS	(11.043,98)		
DEPRECIACAO ACUM. EQUIP. DE INFORMATICA	(39.757,33)	ZERAMENTO	0,00
*DEPREC. ACUM BENS INTANGIVEIS	(79.305,62)		
DEPRECIACAO ACUM. DIREITO DE USO TERRENO	(79.305,62)	ZERAMENTO	0,00
*AMORTIZACAO BENS COMODATO	(94.081,96)		
S/EDIFICACAO COMODATO	(94.081,96)	*ZERAMENTO	0,00
TOTAL DO ATIVO:	1.831.291,37	TOTAL DO PASSIVO:	1.831.291,37

Ribeirão Preto, 31 de dezembro de 2021.

  
VICE-PRESIDENTE  
DALTON DE SOUZA AMORIM  
CPF: 041.212.008-96

  
CONTADOR  
ANTONIO NEVES RIBEIRO JÚNIOR  
CT CRC: 291.082/O-2



**Balancete de Verificação**

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	1.786.497,20D	3.194.011,11	3.149.216,94	1.831.291,37 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	239.492,94D	3.192.753,30	3.076.073,78	356.172,46 D
1.1.1	DISPONIVEL	239.492,94D	3.192.688,68	3.076.009,16	356.172,46 D
1.1.1.01	CAIXA GERAL	187,52D	28.781,35	28.594,08	374,79 D
1.1.1.01.01	CAIXA	187,52D	28.781,35	28.594,08	374,79 D
	54 CAIXA	187,52D	28.781,35	28.594,08	374,79 D
1.1.1.02	DEPOSITOS BANCARIOS	1,00D	2.165.210,87	2.165.210,87	1,00 D
1.1.1.02.01	BANCO CONTA MOVIMENTO	1,00D	2.165.210,87	2.165.210,87	1,00 D
	148 BANCO DO BRASIL - CONTA 21.900-2	0,00D	1.006.233,46	1.006.233,46	0,00 D
	130 BANCO DO BRASIL - CONTA 4.315-X	0,00D	535.501,20	535.501,20	0,00 D
	134 BANCO BRADESCO	1,00D	623.261,41	623.261,41	1,00 D
	149 BANCO DO BRASIL - CONTA 22.466-9	0,00D	214,80	214,80	0,00 D
1.1.1.03	NUMERARIOS EM TRANSITO	0,00D	775,30	775,30	0,00 D
1.1.1.03.01	NUMERARIOS EM TRANSITO	0,00D	775,30	775,30	0,00 D
	679 CHEQUES PENDENTES	0,00D	775,30	775,30	0,00 D
1.1.1.04	APLICACOES FINANCEIRAS	239.304,42D	997.921,16	881.428,91	355.796,67 D
1.1.1.04.01	APLICACOES FINANCEIRAS	239.304,42D	997.921,16	881.428,91	355.796,67 D
	360 BANCO DO BRASIL - CONTA 4.315-X	0,00D	189.049,53	189.049,53	0,00 D
	363 BANCO DO BRASIL - CONTA 21.900-2	32.336,97D	500.756,84	409.718,45	123.375,36 D
	358 BANCO BRADESCO - POUPANCA	0,04D	3.507,83	3.507,83	0,04 D
	359 BANCO BRADESCO - INVEST FACIL	35.167,00D	300.864,28	206.648,53	129.382,75 D
	361 BB RF DL VIP - CONTA 21.900-2	102.229,09D	3.208,85	10.172,72	95.265,22 D
	362 CDB/BB - CONTA 21.900-2	69.571,32D	533,83	62.331,85	7.773,30 D
1.1.3	OUTROS CREDITOS	0,00D	64,62	64,62	0,00 D
1.1.3.01	OUTROS CREDITOS	0,00D	64,62	64,62	0,00 D
1.1.3.01.01	TITULOS A RECEBER	0,00D	64,62	64,62	0,00 D
	727 ADIANTAMENTO DE FORNECEDOR	0,00D	64,62	64,62	0,00 D
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	1.547.004,26D	1.257,81	73.143,16	1.475.118,91 D
1.2.3	ATIVO IMOBILIZADO	1.547.004,26D	1.257,81	73.143,16	1.475.118,91 D
1.2.3.01	BENS EM OPERACAO	2.164.605,68D	0,00	0,00	2.164.605,68 D
1.2.3.01.01	BENS IMOVEIS	1.454.526,26D	0,00	0,00	1.454.526,26 D
	1100 IMOVEL 1 - CASARAO	3.272,00D	0,00	0,00	3.272,00 D
	1101 IMOVEL 3 - PREDIO DE ALVENARIA	675.090,54D	0,00	0,00	675.090,54 D
	1102 IMOVEL 4 - CASA DO CASEIRO	99.868,90D	0,00	0,00	99.868,90 D
	1103 IMOVEL 5 - QUADRA POLIESPORTIVA	525.194,05D	0,00	0,00	525.194,05 D
	1104 IMOVEL 6 - VESTIARIO	126.460,77D	0,00	0,00	126.460,77 D
	1105 INSTALACOES	24.640,00D	0,00	0,00	24.640,00 D
1.2.3.01.02	BENS MOVEIS	235.606,62D	0,00	0,00	235.606,62 D
	1200 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	64.180,80D	0,00	0,00	64.180,80 D
	1603 MOVEIS E UTENSILIOS	106.298,07D	0,00	0,00	106.298,07 D
	1240 FERRAMENTAS E ACESSORIOS	12.250,41D	0,00	0,00	12.250,41 D
	1607 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	52.877,34D	0,00	0,00	52.877,34 D

Empresa: ASSOCIACAO MANTENEDORA DA ESCOLA SATHYA SAI DE RIBEIRAO PRETO - AMES

CNPJ: 04.598.735/0001-10

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



**Balancete de Verificação**

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.2.3.01.03	IMOBILIZACOES TECNICAS INTANGIVEIS	174.472,80D	0,00	0,00	174.472,80 D
1150	DIREITO DE USO TERRENO - PREF	174.472,80D	0,00	0,00	174.472,80 D
1.2.3.01.04	BENS EM COMODATO	300.000,00D	0,00	0,00	300.000,00 D
1160	COMODATO DE EDIFICACAO	300.000,00D	0,00	0,00	300.000,00 D
1.2.3.02	DEPRECIACAO DE BENS EM OPERACAO	617.601,42C	1.257,81	73.143,16	689.486,77 C
1.2.3.02.01	DEPRECIACAO ACUM. DE BENS IMOVEIS	313.473,30C	1.257,81	41.009,91	353.225,40 C
1300	DEPRECIACAO ACUM. - IMOVEL 1 CASARAO	1.458,60C	0,00	37,40	1.496,00 C
1301	DEPRECIACAO ACUM. - IMOVEL 3 PRED	249.803,34C	0,00	27.005,76	276.809,10 C
1302	DEPRECIACAO ACUM. - IMOVEL 4 CASA DO	30.295,95C	1.257,81	3.995,04	33.033,18 C
1303	DEPRECIACAO ACUM. - IMOVEL 5 QUADRA	21.797,74C	0,00	4.491,30	26.289,04 C
1304	DEPRECIACAO ACUM. - IMOVEL 6	10.117,67C	0,00	5.480,41	15.598,08 C
1.2.3.02.02	DEPRECIACAO ACUM. DE BENS MOVEIS	153.805,67C	0,00	9.068,12	162.873,79 C
1400	DEPRECIACAO ACUM. DE	47.348,15C	0,00	2.491,00	49.839,15 C
1403	DEPRECIACAO ACUM. DE MOVEIS E	56.970,13C	0,00	5.263,20	62.233,33 C
1404	DEPRECIACAO ACUM. DE FERRAMENTAS	11.043,98C	0,00	0,00	11.043,98 C
1407	DEPRECIACAO ACUM. EQUIP. DE	38.443,41C	0,00	1.313,92	39.757,33 C
1.2.3.02.03	DEPREC. ACUM BENS INTANGIVEIS	71.375,06C	0,00	7.930,56	79.305,62 C
1450	DEPRECIACAO ACUM. DIREITO DE USO	71.375,06C	0,00	7.930,56	79.305,62 C
1.2.3.02.04	AMORTIZACAO BENS COMODATO	78.947,39C	0,00	15.134,57	94.081,96 C
1460	S/EDIFICACAO COMODATO	78.947,39C	0,00	15.134,57	94.081,96 C
2	PASSIVO	1.786.497,20C	1.498.719,65	1.428.369,97	1.716.147,52 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	152.746,00C	1.474.999,37	1.428.369,97	106.116,60 C
2.1.1	FORNECEDORES	4.004,39C	94.833,67	86.209,82	4.619,46 D
2.1.1.01	FORNECEDORES	4.004,39C	94.833,67	86.209,82	4.619,46 D
2.1.1.01.01	FORNECEDORES NACIONAIS	4.004,39C	94.833,67	86.209,82	4.619,46 D
20002	ASS. SANTA CASA SAUDE DE RIB PRETO	4.288,31C	23.194,49	18.906,18	0,00 C
20003	CONTAS A PAGAR	283,92D	71.052,02	66.464,84	4.871,10 D
20004	MARK PLATAFORMA DE PUBLICIDADE	0,00C	587,16	838,80	251,64 C
2.1.2	OBRIGACOES	148.741,61C	1.380.165,70	1.342.160,15	110.736,06 C
2.1.2.01	OBRIGACOES FISCAIS	23.776,60C	36.534,62	30.574,34	17.816,32 C
2.1.2.01.01	OBRIGACOES FISCAIS	61,72C	0,00	0,00	61,72 C
2050	ISS A RECOLHER	61,72C	0,00	0,00	61,72 C
2.1.2.01.02	RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	23.714,88C	36.534,62	30.574,34	17.754,60 C
3564	IRRF A RECOLHER	10,70C	42,53	54,44	22,61 C
3581	PIS, COFINS, CSLL RETIDO A RECOLHER	49,60C	319,08	326,98	57,50 C
3565	IR S/ FOLHA	12.034,02C	36.173,01	30.192,92	6.053,93 C
3566	INSS S/ NOTA FISCAL	11.620,56C	0,00	0,00	11.620,56 C
2.1.2.02	OBRIGACOES SOCIAIS	123.502,06C	1.341.168,13	1.310.585,81	92.919,74 C
2.1.2.02.01	OBRIGACOES COM PESSOAL	107.771,95C	1.200.058,05	1.172.631,15	80.345,05 C
3278	SALARIOS E ORDENADOS	52.574,79C	758.627,07	736.530,93	30.478,65 C

**YAMADA CONTABILIDADE E ACESSORIA LTDA**

113 - Cravinhos - SP - 14140-000 - Fone: (16)39512020

CNPJ: 04.598.735/0001-10

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



**Balancete de Verificação**

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2230	PROVISAO DE FERIAS A PAGAR	55.197,16C	264.242,52	258.911,76	49.866,40C
2240	PROVISAO DE 13. SALARIO A PAGAR	0,00C	177.188,46	177.188,46	0,00C
2.1.2.02.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS	15.730,11C	141.110,08	137.954,66	12.574,69C
3437	INSS A RECOLHER	6.243,33C	62.684,37	61.338,60	4.897,56C
3441	FGTS A RECOLHER	8.123,10C	65.949,33	64.186,90	6.360,67C
3460	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A RECOLHER	0,00C	23,32	46,40	23,08C
3481	PIS FOLHA A RECOLHER	1.363,68C	6.688,65	6.618,35	1.293,38C
2480	INSS S/ 13. SALARIO A RECOLHER	0,00C	3.604,74	3.604,74	0,00C
2500	FGTS S/ 13. SALARIO A RECOLHER	0,00C	1.919,71	1.919,71	0,00C
2481	PIS SOBRE 13. SALARIO	0,00C	239,96	239,96	0,00C
2.1.2.04	OBRIGACOES FINANCEIRAS	1.462,95C	2.462,95	1.000,00	0,00C
2.1.2.04.05	CHEQUES A COMPENSAR	1.462,95C	2.462,95	1.000,00	0,00C
2636	CHEQUES A COMPENSAR	1.462,95C	2.462,95	1.000,00	0,00C
2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	324.150,35C	23.720,28	0,00	300.430,07C
2.2.1	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	324.150,35C	23.720,28	0,00	300.430,07C
2.2.1.03	DIREITO DE USO	24.150,35C	23.720,28	0,00	430,07C
2.2.1.03.01	DIREITO DE USO	24.150,35C	23.720,28	0,00	430,07C
3365	DIREITO DE USO - IMOBILIZADO	24.150,35C	23.720,28	0,00	430,07C
2.2.1.04	CONTAS DE COMPENSACAO	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
2.2.1.04.01	CONTAS DE COMPENSACAO	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
3366	COMODATO DE EDIFICACAO	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
2.4	PATRIMONIO SOCIAL	1.309.600,85C	0,00	0,00	1.309.600,85C
2.4.2	SUPERAVIT/DEFICIT	1.309.600,85C	0,00	0,00	1.309.600,85C
2.4.2.01	SUPERAVIT	1.309.600,85C	0,00	0,00	1.309.600,85C
2.4.2.01.01	SUPERAVIT	1.309.600,85C	0,00	0,00	1.309.600,85C
2720	SUPERAVIT ACUMULADO	1.309.600,85C	0,00	0,00	1.309.600,85C
3	RECEITA	0,00C	0,00	1.632.401,16	1.632.401,16C
3.1	RECEITA BRUTA	0,00C	0,00	1.632.401,16	1.632.401,16C
3.1.3	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	0,00	679.925,02	679.925,02C
3.1.3.01	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	0,00	679.925,02	679.925,02C
3.1.3.01.01	DOACOES RECEBIDAS	0,00C	0,00	679.925,02	679.925,02C
3100	DOACOES ORDINARIAS FUNDADORES	0,00C	0,00	36.000,00	36.000,00C
3110	DOACOES EXTRAORDINARIAS TERCEIROS	0,00C	0,00	43.997,00	43.997,00C
3120	DOACOES ORDINARIAS MANTENEDORES	0,00C	0,00	178.262,90	178.262,90C
3130	DOACOES EXTRAORDINARIAS TERCEIROS -	0,00C	0,00	181.924,60	181.924,60C
3140	DOACOES ORDINARIAS - ADOTE UM ALUNO	0,00C	0,00	195.925,12	195.925,12C
3150	DOACOES DE ALIMENTOS	0,00C	0,00	1.500,00	1.500,00C
3160	DOACOES ORDINARIAS BENEMERITOS	0,00C	0,00	4.800,00	4.800,00C
3170	DOACOES SEM IDENTIFICACAO	0,00C	0,00	1.200,00	1.200,00C
3180	CONCESSOES DIREITOS DE USO	0,00C	0,00	23.720,28	23.720,28C
3190	DOACOES EXTRAORDINARIAS FUNDADORES	0,00C	0,00	11.340,47	11.340,47C
3200	DOACOES EXTRAORDINARIAS	0,00C	0,00	505,99	505,99C
3201	DOACOES EXTRAORDINARIAS	0,00C	0,00	748,66	748,66C

Empresa: ASSOCIACAO MANTENEDORA DA ESCOLA SATHYA SAI DE RIBEIRAO PRETO - AMES

CNPJ: 04.598.735/0001-10

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



**Balancete de Verificação**

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.1.4	CONVENIOS	0,00C	0,00	346.417,50	346.417,50 C
3.1.4.01	CONVENIOS	0,00C	0,00	346.417,50	346.417,50 C
3.1.4.01.01	CONVENIOS	0,00C	0,00	346.417,50	346.417,50 C
3210	CONVENIO SEC EDUC PMRP	0,00C	0,00	346.417,50	346.417,50 C
3.1.5	OUTRAS RECEITAS	0,00C	0,00	442.386,20	442.386,20 C
3.1.5.01	OUTRAS RECEITAS	0,00C	0,00	442.386,20	442.386,20 C
3.1.5.01.01	OUTRAS RECEITAS	0,00C	0,00	442.386,20	442.386,20 C
3400	RECEITA DE TRABALHO VOLUNTARIO	0,00C	0,00	281.017,26	281.017,26 C
3410	CREDITOS DE NF PAULISTA	0,00C	0,00	161.368,94	161.368,94 C
3.1.6	GRATUIDADE S/ TRIBUTOS	0,00C	0,00	163.672,44	163.672,44 C
3.1.6.01	RENUNCIA FISCAL	0,00C	0,00	163.672,44	163.672,44 C
3.1.6.01.01	RENUNCIA FISCAL	0,00C	0,00	163.672,44	163.672,44 C
3499	RENUNCIA FISCAL - PATRONAL INSS	0,00C	0,00	127.510,11	127.510,11 C
3498	INSS - TERCEIROS	0,00C	0,00	31.784,31	31.784,31 C
3497	INSS RAT	0,00C	0,00	4.378,02	4.378,02 C
4	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00D	2.089.135,43	571.878,12	1.517.257,31 D
4.1	DESPESAS COM GRATUIDADE	0,00D	1.925.462,99	507.003,56	1.418.459,43 D
4.1.1	DESPESAS COM PESSOAL	0,00D	1.847.073,41	500.126,51	1.346.946,90 D
4.1.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00D	1.308.928,17	483.677,48	825.250,69 D
4.1.1.01.01	RH- DIRETORIA E COORDENACAO	0,00D	363.315,24	149.420,56	213.894,68 D
4000	SALARIOS E ORDENADOS	0,00D	153.000,41	0,00	153.000,41 D
4001	FERIAS	0,00D	81.876,93	65.470,98	16.405,95 D
4002	13. SALARIO	0,00D	82.835,98	69.477,02	13.358,96 D
4003	INSS EMPRESA	0,00D	16.068,63	1.867,74	14.200,89 D
4004	ASSISTENCIA MEDICA	0,00D	250,27	0,00	250,27 D
4005	PIS FOLHA DE PAGAMENTO	0,00D	3.009,24	2.427,24	582,00 D
4007	FGTS	0,00D	24.668,92	10.177,58	14.491,34 D
4008	PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS	0,00D	1.604,86	0,00	1.604,86 D
4.1.1.01.02	RH - INFANTIL NIVEL I E II	0,00D	113.110,01	30.508,86	82.601,15 D
4100	SALARIOS E ORDENADOS	0,00D	59.047,72	278,52	58.769,20 D
4101	INSS EMPRESA	0,00D	6.559,72	1.585,64	4.974,08 D
4102	13° SALARIO	0,00D	25.519,64	20.501,66	5.017,98 D
4103	FERIAS	0,00D	12.424,13	5.624,28	6.799,85 D
4105	FGTS	0,00D	7.429,27	2.286,20	5.143,07 D
4107	PIS FOLHA DE PAGAMENTO	0,00D	915,00	232,56	682,44 D
4108	PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS	0,00D	1.214,53	0,00	1.214,53 D
4.1.1.01.03	RH - CICLO I - 1° A 5° ANO	0,00D	457.427,60	129.874,91	327.552,69 D
4200	SALARIOS E ORDENADOS	0,00D	234.565,69	9.015,22	225.550,47 D
4201	INSS EMPRESA	0,00D	22.541,05	1.144,30	21.396,75 D
4202	13° SALARIO	0,00D	75.870,27	58.019,07	17.851,20 D
4203	FERIAS	0,00D	88.551,54	51.593,15	36.958,39 D
4205	FGTS	0,00D	28.516,07	7.453,77	21.062,30 D
4207	PIS FOLHA DE PAGAMENTO	0,00D	3.425,95	2.649,40	776,55 D
4209	PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS	0,00D	3.957,03	0,00	3.957,03 D

**YAMADA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**

113 - Cravinhos - SP - 14140-000 - Fone: (16)39512020

Empresa: ASSOCIACAO MANTENEDORA DA ESCOLA SATHYA SAI DE RIBEIRAO PRETO - AMES

CNPJ: 04.598.735/0001-10

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



**Balancete de Verificação**

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.1.1.01.04	RH - FUNCIONARIOS	0,00D	375.075,32	173.873,15	201.202,17 D
4300	SALARIOS E ORDENADOS	0,00D	121.562,99	5.087,68	116.475,31 D
4301	INSS EMPRESA	0,00D	24.366,17	3.906,74	20.459,43 D
4303	13º SALARIO	0,00D	64.487,46	49.668,36	14.819,10 D
4304	FERIAS	0,00D	125.151,00	101.881,49	23.269,51 D
4306	FGTS	0,00D	34.846,36	11.847,79	22.998,57 D
4310	PIS FOLHA DE PAGAMENTO	0,00D	3.177,46	1.481,09	1.696,37 D
4311	PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS	0,00D	1.483,88	0,00	1.483,88 D
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS	0,00D	538.145,24	16.449,03	521.696,21 D
4.1.1.02.01	DESPESAS DE TRABALHO VOLUNTARIOS	0,00D	281.017,26	0,00	281.017,26 D
17000	DESPESAS DE TRABALHO VOLUNTARIO	0,00D	281.017,26	0,00	281.017,26 D
4.1.1.02.02	DESPESAS COM OCUPACAO DE IMOVEL	0,00D	37.480,04	0,00	37.480,04 D
17102	MANUTENCAO E REPARO DE IMOVEL	0,00D	37.480,04	0,00	37.480,04 D
4.1.1.02.03	UTILIDADES E SERVICOS	0,00D	28.903,19	0,00	28.903,19 D
17200	ENERGIA ELETRICA	0,00D	17.528,04	0,00	17.528,04 D
17201	AGUA E ESGOTO	0,00D	5.927,42	0,00	5.927,42 D
17202	TELEFONE FIXO	0,00D	2.069,32	0,00	2.069,32 D
17203	TELEFONE MOVEL	0,00D	942,86	0,00	942,86 D
17204	INTERNET	0,00D	2.400,00	0,00	2.400,00 D
17205	CORREIOS E MALOTES	0,00D	35,55	0,00	35,55 D
4.1.1.02.04	DESPESAS GERAIS	0,00D	163.601,93	16.449,03	147.152,90 D
17300	MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00D	1.665,64	0,00	1.665,64 D
17301	MATERIAL DE CAFE	0,00D	6.626,31	0,00	6.626,31 D
17302	MATERIAL DE LIMPEZA	0,00D	5.544,89	0,00	5.544,89 D
17306	MANUTENCAO DE	0,00D	4.318,14	0,00	4.318,14 D
17307	MANUTENCAO DE SOFTWARE	0,00D	581,51	0,00	581,51 D
17308	MANUTENCAO DE HARDWARE	0,00D	2.013,36	0,00	2.013,36 D
17309	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	0,00D	2.725,43	0,00	2.725,43 D
17311	REFEICOES	0,00D	10.140,72	0,00	10.140,72 D
17315	FRETES E CARRETOS	0,00D	3.400,00	0,00	3.400,00 D
17316	LOCACOES DE MAQUINAS/EQUIPAMENTOS	0,00D	1.740,00	0,00	1.740,00 D
17317	BENS DE NATUREZA PERMANENTE	0,00D	3.036,04	0,00	3.036,04 D
17318	DESPESAS DIVERSAS	0,00D	1.386,63	0,00	1.386,63 D
17319	MATERIAL DE CONSUMO	0,00D	4.377,24	0,00	4.377,24 D
17321	MATERIAL DIDATICO	0,00D	3.473,95	0,00	3.473,95 D
17325	VIAGENS	0,00D	509,00	0,00	509,00 D
17327	SERVICOS TERCEIRIZADOS	0,00D	48.787,89	0,00	48.787,89 D
17344	SEGURANCA DO TRABALHO	0,00D	2.800,68	0,00	2.800,68 D
17345	ASSISTENCIA MEDICA - CONVENIOS	0,00D	46.812,36	15.554,74	31.257,62 D
17346	MANUTENCAO DE SITE	0,00D	3.663,35	0,00	3.663,35 D
17347	VALE TRANSPORTES	0,00D	1.674,60	894,29	780,31 D
17348	UNIFORMES	0,00D	7.226,50	0,00	7.226,50 D
17349	SEGURO DE VIDA - COLABORADORES	0,00D	1.097,69	0,00	1.097,69 D
4.1.1.02.05	SERVICOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS	0,00D	27.142,82	0,00	27.142,82 D

**YAMADA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**

113 - Cravinhos - SP - 14140-000 - Fone: (16)39512020



**Balancete de Verificação**

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
17400	HONORARIOS CONTABEIS	0,00D	23.530,00	0,00	23.530,00 D
17401	HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00D	1.226,00	0,00	1.226,00 D
17405	SEGURANCA E VIGILANCIA	0,00D	2.386,82	0,00	2.386,82 D
4.1.3	RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	0,00D	3.793,90	5.619,24	1.825,34 C
4.1.3.01	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00D	3.793,90	0,00	3.793,90 D
4.1.3.01.01	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00D	3.793,90	0,00	3.793,90 D
30000	MULTAS COMPENSATORIAS	0,00D	253,35	0,00	253,35 D
30003	DESPESAS BANCARIAS	0,00D	3.150,35	0,00	3.150,35 D
30004	TARIFA COBRANCA	0,00D	194,50	0,00	194,50 D
30005	IOF	0,00D	36,64	0,00	36,64 D
30007	JUROS SOBRE TRIBUTOS	0,00D	0,52	0,00	0,52 D
30008	IRRF S/ APLICACOES	0,00D	158,54	0,00	158,54 D
4.1.3.02	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00D	0,00	5.619,24	5.619,24 C
4.1.3.02.01	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00D	0,00	5.619,24	5.619,24 C
30102	JUROS SOBRE APLICACOES	0,00D	0,00	5.619,24	5.619,24 C
4.1.4	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00D	576,34	0,00	576,34 D
4.1.4.01	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00D	576,34	0,00	576,34 D
4.1.4.01.01	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00D	576,34	0,00	576,34 D
30205	IMPOSTO DE RENDA	0,00D	408,01	0,00	408,01 D
30207	IRRF SOBRE APLICACOES	0,00D	138,83	0,00	138,83 D
30208	IRRF	0,00D	29,50	0,00	29,50 D
4.1.5	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	0,00D	74.019,34	1.257,81	72.761,53 D
4.1.5.01	OUTRAS DEPESAS OPERACIONAIS	0,00D	875,60	0,00	875,60 D
4.1.5.01.01	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00D	875,60	0,00	875,60 D
31002	TAXAS E EMOLUMENTOS	0,00D	875,60	0,00	875,60 D
4.1.5.02	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00D	0,58	0,00	0,58 D
4.1.5.02.01	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00D	0,58	0,00	0,58 D
31102	REVERSOES DIVERSAS	0,00D	0,58	0,00	0,58 D
4.1.5.03	DESPESA DE DEPRECIACAO, AMORT,	0,00D	73.143,16	1.257,81	71.885,35 D
4.1.5.03.01	DESPESA DE DEPRECIACAO, AMORT,	0,00D	73.143,16	1.257,81	71.885,35 D
31200	DESPESA DEPREC. PREDIOS	0,00D	39.293,39	1.257,81	38.035,58 D
31201	DESPESA DEPREC. BENFEITORIAS	0,00D	1.716,52	0,00	1.716,52 D
31202	DESPESA DEPREC. MAQUINARIOS	0,00D	2.960,80	0,00	2.960,80 D
31205	DESPESA DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	0,00D	5.263,20	0,00	5.263,20 D
31209	DESPESA DEPREC. EQUIP INFORMATICA	0,00D	844,12	0,00	844,12 D
31211	DESPESA DEPREC. DIREITO USO DE	0,00D	23.065,13	0,00	23.065,13 D
4.2	RECEITAS E DESPESAS NAO OPERACIONAIS	0,00D	163.672,44	64.874,56	98.797,88 D
4.2.1	RECEITAS E DESPESAS NAO OPERACIONAIS	0,00D	0,00	1.079,51	1.079,51 C
4.2.1.02	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	0,00D	0,00	1.079,51	1.079,51 C
4.2.1.02.01	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	0,00D	0,00	1.079,51	1.079,51 C
31400	REEMBOLSO DE DESPESA	0,00D	0,00	1.079,51	1.079,51 C

Empresa: ASSOCIACAO MANTENEDORA DA ESCOLA SATHYA SAI DE RIBEIRAO PRETO - AMES

CNPJ: 04.598.735/0001-10

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



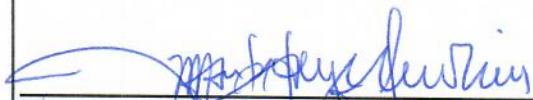
### Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.2.2	GRATUIDADE C/ TRIBUTOS	0,00D	163.672,44	63.795,05	99.877,39 D
4.2.2.01	RENUNCIA FISCAL	0,00D	163.672,44	63.795,05	99.877,39 D
4.2.2.01.01	RENUNCIA FISCAL	0,00D	163.672,44	63.795,05	99.877,39 D
31999	RENUNCIA FISCAL - PATRONAL INSS	0,00D	127.510,11	47.608,26	79.901,85 D
32000	INSS - TERCEIROS	0,00D	31.784,31	13.806,38	17.977,93 D
32001	INSS - RAT	0,00D	4.378,02	2.380,41	1.997,61 D
<b>ATIVO</b>		1.786.497,20 D	3.194.011,11	3.149.216,94	1.831.291,37 D
<b>PASSIVO</b>		1.786.497,20 C	1.498.719,65	1.428.369,97	1.716.147,52 C
<b>RECEITA</b>		0,00 C	0,00	1.632.401,16	1.632.401,16 C
<b>DESPESA</b>		0,00 D	2.089.135,43	571.878,12	1.517.257,31 D
<b>CUSTO</b>		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
<b>RESULTADO</b>		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D

Superávit

115.143,85

Ribeirão Preto, 31 de dezembro de 2021.

  
VICE-PRESIDENTE  
DALTON DE SOUZA AMORIM  
CPF: 041.212.008-96

  
CONTADOR  
ANTONIO NEVES RIBEIRO JÚNIOR  
CT CRC: 291.082/O-2

YAMADA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

113 - Cravinhos - SP - 14140-000 - Fone: (16)39512020





## OFICIAL DE RTD E CIVIL PJ RIBEIRÃO PRETO-SP

**AVERBAÇÃO:** CERTIFICO E DOU FÉ que o presente DOCUMENTO EM PAPEL, constituído de 34 página(s), fora protocolado sob nº 55536 e averbado eletronicamente ao registro 3.917 na data de 15/03/2022, sob nº 54952 no Livro A, de PESSOA JURÍDICA, deste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo - CNPJ: 05.681.976/0001-90. CERTIFICO ainda, que a assinatura digital constante neste documento está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009. Apresentante: ASSOCIACAO MANTENEDORA DA ESCOLA SATHYA SAI DE RIBEIRAO PRETO AMES. Natureza: ALTERACAO DE ESTATUTO SOCIAL. Este certificado é parte integrante e inseparável do registro acima descrito. Ribeirão Preto/SP, 15/03/2022. [Cartorio R\$: 304,23, Estado R\$: 86,68, Ipesp R\$: 59,50, Sinoreg R\$: 16,18, Trib.Juстиça R\$: 20,77, MP R\$: 14,73, ISS R\$: 5,98, Outros R\$: 0,00, Santa Casa R\$: 0,00] - Total R\$: 508,07.

Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital <https://valida.rtdribeirao.com.br/documento/f3ff64f5>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001. Verifique a integridade do documento registrado acessando através do QR Code ao lado.



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital 1211294PJVF000055536VF221

